



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

Regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006

Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A UMA DEMANDA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
---------------	--

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 10/08/2026	Horário: 09:00 Horas.
-------------------------	------------------------------

Local:	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
---------------	--

Informações: O Edital e demais informações estão disponíveis nos seguintes endereços:

- Sítio eletrônico oficial: www.passabem.mg.gov.br
- Página eletrônica do Licitar Digital: www.licitardigital.com.br
- Prefeitura Municipal de Passabém, Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.299.511/0001-11

Endereço: Praça São José, 300. Centro. Passabém/MG. Cep: 35.810-000

Telefone: (31) 3836-1130 E-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br

Pregoeiro	Pregoeiro Oficial: Ricardo José de Oliveira Equipe de apoio: Gabriela Letícia Cruz Fernandes, Lívia Luíza de Assis Freitas e Ronan Carlos Silva Evaristo.
------------------	--

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026**



O MUNICÍPIO DE PASSABÉM, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS **TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021**, DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/08/2026.

Horário: 09:00 Horas.

Local: PORTAL LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Critério de Julgamento: **Menor preço ITEM**.

Modo de disputa: **Aberto**

Impugnações e Esclarecimentos até às 16:00 horas do dia 05/08/2026.

O **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça São José, nº 300, inscrito no CNPJ sob nº 18.299.511/0001-11., representado neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, torna público o presente edital, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por ITEM, modo de disputa “aberto”, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e produtos odontológicos, para atender as necessidades do centro Odontológicos do Município, nos termos da Lei nº 14133/2021, Lei complementar nº. 123/06 e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Ricardo José de Oliveira, Pregoeiro oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Gabriela Letícia Cruz Fernandes, Lívia Luíza de Assis Freitas e Ronan Carlos Silva Evaristo, designados através da Portaria nº 017/2025, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº. 021/2023, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Passabém, através do endereço eletrônico <https://www.passabem.mg.gov.br> a Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passabém, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

A Sessão Pública será realizada através da Plataforma de Licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital/> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Passabém.

1. DO OBJETO.

1.1. Constituí objeto o Constituí objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**



1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço dos ITENS, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site da Licitar Digital: <https://licitar.digital/>.

2.1.1 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: LICITAR DIGITAL <https://licitar.digital/>, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.1.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL <https://licitar.digital/> /pelo telefone: (31) 3191-0707.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2.1 – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.2.2 - Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

2.3 - Os licitantes deverão comprovar JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO ANEXO III a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.3.1 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à proposta, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do pregão.

2.4 – Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://licitar.digital/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



3.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:

4.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio <https://licitar.digital/>.

4.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorri nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não



contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

4.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA):

5.1 – A proposta com **o valor dos itens e demais informações**, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas, vedados a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

5.1.1 - Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Passabém.

5.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

5.1.3 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

5.1.4 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

5.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 – O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar à plataforma, na forma e prazos descritos abaixo:

5.3.1 - Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.3.2 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital, conforme modelo constante do Anexo III;

5.3.3 - Documento de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto no item 7.1.4 deste edital;

5.3.4 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

5.4 – A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

5.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

5.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

5.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

5.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou



qualquer outro pretexto.

5.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

5.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.8 – A licitante deverá fazer constar em sua proposta, a marca do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

5.8.1 - A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.

6– CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da lei n.º 14.133/21, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 7086/2023 Primeira Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

6.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

6.2.1 - conter vícios insanáveis;

6.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3 - Tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pela Pregoeira.

6.4 – Para apresentar amostra (se solicitado) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

6.5 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis.

6.5.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

6.5.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com



- preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);
- 6.5.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;
- 6.6 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).
- 6.7 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 6.8 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);
- 6.9 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.
- 6.9.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.
- 6.9.2 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.
- 6.10 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 6.11 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

1. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação de habilitação e declarações, prevista neste cláusula, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema POR TODOS OS LICITANTES até o dia e horário definido no “quadro resumo” deste edital e sendo aceitável a oferta de menor preço, será analisada SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar. OBSERVAÇÃO: Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

7.1.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

- I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- IV – Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente;
- VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS 2 (dois) últimos exercícios sociais É MOTIVO PARA INABILITAÇÃO.

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis



assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

i - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e

ii - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

i - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

ii - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).
- c) Comprovação, na data de abertura da licitação, CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

II - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

7.1.4. Os licitantes que se enquadrem na condição de EPP e ME deverão comprar a condição mediante a apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.1.4. Os licitantes que se enquadrem na condição de EPP e ME deverão comprar a condição mediante a apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.1.4.1. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à proposta, pelo detentor da proposta de menor preço.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecida por



pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, como nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado (saneantes, medicamentos e correlatos), emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado), exceto para os seguintes itens/códigos:

Dispensa de Registro e AFE

III - Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de correlatos, produtos para saúde e/ou medicamentos, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível, para os itens obrigatórios.

IV. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização, ou da Isenção ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, para os itens obrigatórios

Para a comprovação de que trata o subitem acima também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.2. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes



e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO:

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://licitar.digital/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

8.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta deve ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://licitar.digital/> opção **“Acesso ao Usuário”**.

8.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

8.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

8.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.5 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.8 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.11 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo R\$0,30 (trinta centavos).

8.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO.

8.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



- 8.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.19** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.20** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.23** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identifica as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.
- 8.25** - **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**
- 8.26** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30**- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 8.30.1** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.30.2** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.30.3** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



8.30.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.30.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.30.6 - Empresas brasileiras;

8.30.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.30.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.



10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1 - Para o julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor mínimo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

10.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permitam a perfeita identificação do material licitado;

10.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.8 - A critério do Pregoeiro o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar poderá(ão) ser convocado(s) a apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

10.8.1 - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

10.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8.3 - Após reiniciada a sessão, será apresentado o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

10.8.4 - Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL):

11.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6.1. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL <https://licitar.digital/> pelos licitantes ou pelo e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br pelos demais interessados.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a



assinatura da Ata de Registro de Preços trata ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo de contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o termo de contrato.

15.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

16.2. Dos Limites para Adesão

16.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item;

I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou



entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16. DO CONTRATO:

16.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (VII), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

16.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

16.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

17. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

18. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2.2. A sanção prevista no inciso I da presente cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da cláusula 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.2.3. A sanção prevista no inciso II desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da cláusula 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

18.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput desta cláusula.

18.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II da cláusula 18.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da cláusula 18.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

19.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor contratado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.



19.1.1. A contratada deverá entregar os itens conforme especificações no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, que constaram as condições, local e modo de execução pretendidos pela administração.

19.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

19.3. Executar a entrega dos itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários especificados para a boa execução do objeto conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta;

19.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega efetiva dos itens, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.7. Vedar a utilização, na execução das entregas, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

19.8. Para o pagamento a empresa deverá entregar a nota fiscal ao setor responsável pela fiscalização do contrato,

19.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

19.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que impossibilite a entrega dos itens.

19.11. Estar ciente que a cada entrega não realizado dentro das normas legais, não será efetuado o pagamento.

19.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo.

19.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos itens em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

19.16. A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as disposições contidas no Artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas complementares, que versam sobre a reserva de cargos para pessoas com deficiência (PcDs) ou reabilitados da Previdência Social, mantendo o percentual mínimo exigido por lei em seu quadro de funcionários, na proporção do número total de empregados.

19.16.1. A CONTRATADA se responsabiliza por manter-se em conformidade com a legislação durante toda a vigência do presente contrato, respondendo exclusivamente por quaisquer autuações ou sanções decorrentes do descumprimento desta obrigação legal.



19.17,. Responsabilizar-se por todos as despesas com alimentação, transporte e hospedagem decorrentes da entrega dos itens.

19.19. Não será permitida a subcontratação do objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

20. 1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

20.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

20.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à (o) Gestor de Contratos para as providências cabíveis;

20.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

20.5. Fornecer por escrito na Ordem de Fornecimento emitida, as informações necessárias para entrega dos itens de decoração, como quantitativos, local, prazo;

20.6. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega do produto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

20.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;

20.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

20.9. Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.

20.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ARP/ contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

20.11. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

20.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.1.1. Os respectivos representantes, que são destinados como fiscal e gestor do contrato são:

I. O responsável pela gestão do contrato será a Autoridade Demandante do processo, o Sr. Danilo Aparecido Guerra - Secretaria Municipal de Saúde;

II. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a servidora, Sra. Ranyelle Elza dos Santos Ferreira, nomeada Fiscal de Contratos pela Portaria nº. 060/2025;

21.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

21.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas



por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

21.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

21.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

21.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

21.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

21.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

21.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

21.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

21.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

21.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

21.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

21.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

21.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

21.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

21.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

22.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, devendo a CONTRATADA realizar as entregas nos moldes estabelecidos nas Ordens de Fornecimento emitidas.

22.1. Entregar os itens locais especificados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, nas condições e especificações propostas, conforme este Termo de Referência.

22.1.2. O Município **não aceitará** itens entregues fora do prazo estabelecido, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual. A contratada deverá entregar os itens contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos, bem como forma de conservação e melhor utilização.

22.1.2. O recebimento do material dependerá de exames qualitativos e quantitativos, a cargo do representante, que deverá fazê-lo imediatamente na ocasião da entrega, podendo recusar o material que esteja fora das especificações ou que não atenda aos requisitos de qualidade exigidos;

22.2. Os itens poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo.

22.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

22.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias para fins de liquidação.

22.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores



não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

22.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

22.17. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (tinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

22.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento:

22.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23. DO REAJUSTAMENTO:

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis, no prazo de um ano.



23.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.1.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

23.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

23.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

24. DO CANCELAMENTO:

24.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

24.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

24.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

24.4.1. Por razão de interesse público;

24.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

24.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.3.1. Considera-se dia do começo do prazo: a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

25.8. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

25.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

25.10. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.11. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.12. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (31) 3836-1130 e e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <https://licitar.digital/>.

25.13. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <https://licitar.digital/>.

25.14. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.15. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26. DO FORO:

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Ferros/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta das seguintes dotações para o exercício de 2026.

05.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0052.2044 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00180

10.122.0052.2044 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00183

10.301.0052.3062 - 4.4.90.52.00 – Ficha: 00201

10.301.0203.2047 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00211

10.301.0203.2047 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00212

10.301.0210.2048 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00218



10.301.0210.2048 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00219

28. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de condições de ME, EPP ou equiparada.

ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

ANEXO IV – Modelo de declaração de emprego de menor

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Passabém/MG, 27 de julho de 2026.

Ricardo José de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Danilo Aparecido Guerra
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Demandante

Dara de Oliveira Fernandes Silvestre
Assessoria Jurídica



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constituí objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PASSABEM/MG.**

1.2. Detalhamento dos itens do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37%- GEL PARA CONDICIONAMENTO ACIDO A 37% DO ESMALTE/DENTINA ANTES DO SISTEMA ADESIVO; APLICACAO CONTROLADA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 2,5ML CADA.	70	PACOTE	R\$ 18,64	R\$ 1.304,80
2	ADESIVO SINGLE BOND- ADESIVO PARA UNIAO ENTRE DENTE E RESTAURACAO. FRASCO UNICO ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/6ML COMPOSICAO QUIMICA: ETANOL, BIS-GMA, SILANOTRATADO COM SILLER SILICA, 2-HIDROXIETILNIETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO ITOCONICO EDIURETANO DEMETACRILATO CAIXA COM 01 FRASCO	20	FRASCO	R\$ 298,75	R\$ 5.975,00
3	AFASTADOR DE MINNESOTA - AFASTADOR DE LINGUA/BOCHECHA DE METAL PARA EXPOSICAO DO CAMPO OPERATORIO; AUTOCLAVAVEL.	2	UNIDADE	R\$ 34,44	R\$ 68,88
4	AGUA DESTILADA 5L - AGUA LIVRE DE IONS PARA PREPARO DE SOLUCOES, APARELHO DE AUTOCLAVE (SE COMPATIVEL) E IRRIGACAO; ARMAZENAR TAMPADO.GALAO DE 5 LITROS	100	GALAO	R\$ 52,72	R\$ 5.272,00
5	AGUA OXIGENADA 10%- A AGUA OXIGENADA 10V CONTEM 3% DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, PROPORCIONANDO UMA ACAO ANTISSEPTICA E HEMOSTATICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	5	FRASCO	R\$ 11,28	R\$ 56,40
6	AGULHA GENGIVAL CURTA- AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICACAO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSAO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: C, PROTETOR - AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICACAO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSAO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: C, PROTETOR PLASTICO E LACRE,CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E	15	CAIXA	R\$ 65,34	R\$ 980,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
7	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA- AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA CURTA 30G 16MM- ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G EXTRA CURTA - ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	5	CAIXA	R\$ 53,10	R\$ 265,50
8	AGULHA GENGIVAL LONGA- AGULHA GENGIVAL. LONGA (27G): 0,4 X 30 MM. MATERIAL DO PROTETOR: POLIPROPILENO VIRGEM PARA INJECAO DE GRAU MEDICO. ESTERILIDADE: SIM, ESTERILIZACAO POR OXIDO DE ETILENO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA DE AGULHA GENGIVAL COM100 UNIDADES.	2	CAIXA	R\$ 31,29	R\$ 62,58
9	ALAVANCA SELDIN KIT INFANTIL C/3 PECAS 6B- KIT 3 UNIDADES - EMBALAGEM COM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.	1	UNIDADE	R\$ 199,74	R\$ 199,74
10	ALICATE ORTODONTICO - ALICATE PARA CORTE DE FIO ORTODONTICO - ALICATE ORTODONTICO REMOVEDOR DE BRAQUETE RETO 346R, AUTOCLAVAVEL, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 193,97	R\$ 193,97
11	ANESTESICO INJETAVEL ARTICAINA- CLORIDATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA 72MG + 18MCG- ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR 1:100.000. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA (72MG/CARPULE) E 10 MICROGRAMASS DE EPINEFRINA PURA (18µG/CARPULE), ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO - ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR 1:100.000. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA (72MG/CARPULE) E 10 MICROGRAMASS DE EPINEFRINA PURA (18µG/CARPULE), ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML COM EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLITERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1	CAIXA	R\$ 267,71	R\$ 267,71
12	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA HCI 2% C/ VASO CONSTRITOR- CLORIDATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 36MG + 18UG / 1,8ML- ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA (36MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE	5	CAIXA	R\$ 258,53	R\$ 1.292,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	(18µG/CARPULE), ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA -1,8 ML/TUBETE. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 30MG/ML SEM VASOCONSTRITOR- SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA -1,8 ML/TUBETE. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1	CAIXA	R\$ 189,45	R\$ 189,45
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA - ANESTÉSICO PRILONEST 3% - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30MG/ML) + FELIPRESSINA (0.03UI/ML). ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA -1,8 ML/TUBETE. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1	CAIXA	R\$ 253,69	R\$ 253,69
15	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA- GEL ANESTÉSICO TÓPICO CONTENDO 200MG/G DE BENZOCAÍNA PARA DESSENSIBILIZAR MUCOSA ANTES DA INJEÇÃO; USO LIMITADO A MUCOSAS INTACTAS SABOR TUTTI-FRUTTI . EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 12G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UNIDADE	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
16	ARCO DE YOUNG METÁLICO - ARCO METÁLICO USADO PARA ESTABILIZAR DIQUE DE BORRACHA (YOUNG FRAME) EM ALGUMAS TÉCNICAS. INOXIDÁVEL. FABRICADO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO E SEGURANÇA TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE. INFANTIL OU ADULTO, CONFORME DEMANDA. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA.	5	UNIDADE	R\$ 25,97	R\$ 129,85
17	AUTOCLAVE 21 LITROS- 01 UNIDADE - EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. CARACTERÍSTICAS: • DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. • DESIGN MODERNO. • BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIACÕES ENTRE 95 ATE 254V. • PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. • TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. • DESAERAÇÃO E	1	UNIDADE	R\$ 8.068,38	R\$ 8.068,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	DESPRESSURIZACAO AUTOMATICA. • CAPACIDADE 21 LITROS. • TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. • TAMPA E CAMARA EM ACO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. • 2 BANDEJAS EM ALUMINIO ANODIZADO. • SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. • 21 SISTEMAS DE SEGURANCA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRONICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE POTENCIA. • SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIOES. • 2 ANOS DE GARANTIA				
18	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL- AVENTAL DESCARTAVEL COM RESISTENCIA A LIQUIDOS (PE/SMMS) PARA PROCEDIMENTOS; AVENTAL TNT, 100% POLIPROPILENO, 40 GRAMAS, BRANCO. TAMANHO: CONFORME SOLICITADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 29,39	R\$ 881,70
19	AVENTAL PROTETOR RADIOGRAFICO- AVENTAL COM CHUMBO PARA PROTECAO CONTRA RADIAÇÃO EM RADIOGRAFIA; ESPESSURA EQUIVALENTE 0,50 MM PB, , AJUSTAVEL, IMPERMEAVEL, TAMANHO ADULTO.	1	UNIDADE	R\$ 919,13	R\$ 919,13
20	BABADOR DESCARTAVEL - DIMENSOES: 33,5 X 47 CM.CAMADAS: DUAS CAMADAS (1 DE PLASTICO E 1 DE PAPEL), PARA EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORCAO.COMPOSICAO: FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATOXICO.NAO ESTERIL, PRATICO, SEGURO,RESISTENTE E IMPERMEAVEL.SEM ADESIVO.CORES: BRANCO, AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE E MISTO (SELECIONAVEL, CONSULTE DISPONIBILIDADE).APRESENTACAO: BABADOR ODONTOLOGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
21	BANDEJA DE ACO INOX PARA KIT CIRURGICO - BANDEJA ACO INOX PARA INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS HOSPITALAR, CIRURGICO, ORTODONTIA. ALTA RESISTENCIA A CORROSAO. AUTOCLAVEVEL. TAMANHO MINIMO 30 X 20 CM.	5	UNIDADE	R\$ 71,36	R\$ 356,80
22	BANDEJA DE ACO INOX PARA KIT CLINICO - BANDEJA INOX AUTOCLAVEL PARA ORGANIZAR INSTRUMENTAIS EM CONSULTORIO, ALTA RESISTENCIA A CORRASAO, DIFERENTES TAMANHOS.	15	UNIDADE	R\$ 62,07	R\$ 931,05
23	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAIS- BANDEJA INOX PARA SUPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE PROCEDIMENTOS E ESTERILIZACAO. RESISTENTE A CORROSAO. AUTOCLAVAVEL 26X12X1,5CM	20	UNIDADE	R\$ 73,47	R\$ 1.469,40
24	BICARBORNATO DE SODIO, SABOR MENTA- PO PARA JATO PROFILATICO(PASTA PARA PROFILAXIA COM BICARBONATO) ADEQUADO PARA REMOCAO DE BIOFILME; EVITAR EM RESINAS E AREAS SENSIVEIS. GRANULOMETRIA ULTRAFINA, EMBALAGEM COM 15 SACHES DE 40G CADA. SABOR MENTA.	20	CAIXA	R\$ 46,89	R\$ 937,80
25	BICARBORNATO DE SODIO, SABOR MORANGO- PO PARA JATO PROFILATICO(PASTA PARA PROFILAXIA COM BICARBONATO) ADEQUADO PARA REMOCAO DE BIOFILME; EVITAR EM RESINAS E AREAS SENSIVEIS. GRANULOMETRIA ULTRAFINA, EMBALAGEM COM 15 SACHES DE 40G CADA. SABOR MORANGO.	20	CAIXA	R\$ 46,89	R\$ 937,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



26	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA - JATO EXTRAFINO SABOR MORANGO E MENTA - PO PARA JATO PROFILATICO (REMOCAO DE BIOFILME) — USAR COM PRECAUCAO EM RESTAURACOES. FRASCO DE 500 GRAMAS. SABOR MENTA 02 UNID E MORANGO 02 UNID.	4	FRASCOS	R\$ 25,21	R\$ 100,84
27	BOCA LUDICA GG 60 CM COM KIT HIGIENE BUCAL- BOCA LUDICA, COM DENTES, LINGUA, FRENULO, LABIOS. + KIT DE HIGIENE COMPLETO UM KIT DIDATICO PARA INCENTIVO DA ESCOVACAO E HIGIENE BUCAL, PREVENCAO DA CARIE, INSTRUMENTO LUDICO PARA DEMONSTRACAO DOS HABITOS DELETERIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO SOFT. NO KIT CONTEM: 01-BOCA COM 28 DENTES, LINGUA E GARGANTA. (50/50/12 CM). (DESCRICAO COMPLETA, LER EDITAL)	1	UNIDADE	R\$ 527,67	R\$ 527,67
28	BROCA CARBIDE 1557- BROCA DE CARBONETO (NUMERO/MODELO 1557) PARA PREPARO CAVITARIO EM ALTA ROTACAO — GEOMETRIA ESPECIFICA. HASTE: ACO INOXIDAVEL. FORMATO: CILINDRICO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA. MODELO: CORTE CRUZADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 11,01	R\$ 220,20
29	BROCA CARBIDE CA-- BROCA CARBIDE CA. TIPO DE PONTA: HASTE PARA CONTRA-ANGULO. TIPO DE BROCA: CONTRA-ANGULO (CA). AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. REFERENCIAS: 1, 1/2, 1/4, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.	50	UNIDADE	R\$ 9,83	R\$ 491,50
30	BROCA CARBIDE CIRURGICA ZEKRYA FG ARBIDE CONICA DE PONTA SEGURA, ZEKRYA, 23MM/28MM, ALTA ROTACAO (FG). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REFERENCIAS: 151, 151L, 151L-Z, 151Z.	20	UNIDADE	R\$ 29,04	R\$ 580,80
31	BROCA CARBIDE FG 30 LAMINAS- BROCA CARBIDE FG 30 LAMINAS. DISPONIVEL EM VARIOS MODELOS. ALTA PRECISAO DO CORTE. PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE ACO INOXIDAVEL. ALTA ROTACAO. MULTILAMINADA COM 30 LAMINAS. INDICADA PARA O ACABAMENTO INICIAL EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA E AMALGAMA, ESMALTE E PREPAROS EM GERAL. REFERENCIAS: 9214FF, 9406FF, 9642FF, 9714FF, 9803FF, 9903FF	30	UNIDADE	R\$ 30,17	R\$ 905,10
32	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LAMINAS ROCA CARBIDE AGULHA. MULTILAMINADA. 12 LAMINAS. 19MM. ALTA ROTACAO (FG). 100% CARBIDE. SEM SOLDAGEM. REFERENCIAS: 7901, 7902, 7903.	30	UNIDADE	R\$ 29,03	R\$ 870,90
33	BROCA ENDO Z 19MM- FABRICADA EM CARBETO DE TUNGSTENIO PARA MAXIMA DURABILIDADE. PONTA INATIVA QUE GARANTE SEGURANCA DURANTE O ACESSO. UTILIZACAO COM ALTA ROTACAO. ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE E A FRATURA. BROCA PARA CONFECCAO DE ACESSO E REMOCAO DE DENTINA NO PREPARO DE COROAS INDIRETAS (ENDO Z)	5	UNIDADE	R\$ 21,28	R\$ 106,40
34	BROCA FG 15 12 - BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT - CORTE CRUZADO FINO - BASTAO 1512	5	UNIDADE	R\$ 34,88	R\$ 174,40
35	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO FORMA TORPEDO, CONICA CHAMA- O MODELO 12 LAMINAS IDEAL PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS AMALGAMA E ESMALTE 01 UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 48,63	R\$ 243,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



36	BROCA NO 10 34- PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 12,20
37	BROCA NO 1558- CILINDRICA DENTEADA DE PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 11,53	R\$ 57,65
38	BROCA NO 2215- BROCA NO 2215. PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA	5	UNIDADE	R\$ 3,81	R\$ 19,05
39	BROCA NO 31 16- DIAMANTADA. PONTA DE CHAMA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA.	5	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 59,95
40	BROCA NO 31 68- PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA.	5	UNIDADE	R\$ 16,22	R\$ 81,10
41	BROCA NO 3118 FF- PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA.	5	UNIDADE	R\$ 11,63	R\$ 58,15
42	BROCA NO 32 03- PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA.	5	UNIDADE	R\$ 24,31	R\$ 121,55
43	BROCA NO 32 15- PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA	5	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 56,00
44	BROCA ODONTOPEDIATRIA- BROCAS ESPECIFICAS PARA CRIANCAS (TAMANHOS E FORMATOS) PARA MENOR REMOCAO DE ESTRUTURA. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS + 1 BROQUEIRO PLASTICO.COMPOSTO POR: 1 PONTA DIAMANTADA NO 1302 – Ø 1,00MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1312 – Ø 1,00MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1320 – Ø 1,40MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1332 – Ø 1,00MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1333 – Ø 1,30MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1342 – Ø 0,90MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1343 – Ø 1,00MM. 1 BROQUEIRO PLASTICO (NAO AUTOCLAVAVEL)	1	UNIDADE	R\$ 57,35	R\$ 57,35
45	BROCAS NO 2- BROCA DE BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ANGULO (2CM) NO 2. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 16,45	R\$ 82,25
46	BROCAS NO 4- BROCA DE BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ANGULO (2CM) NO 4. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 15,66	R\$ 78,30
47	BROCAS NO 6- BROCA DE BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ANGULO (2CM) NO 6. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 16,93	R\$ 84,65
48	BROCAS NO 8- BROCA DE BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ANGULO (2CM) NO 8. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 20,16	R\$ 100,80
49	CABO PARA BISTURI - CABO PARA BISTURI NO 3. FABRICADO EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL E COMPATIVEL COM LAMINAS PADRAO. USO CLINICO – ODONTOLOGICO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	2	UNIDADE	R\$ 11,64	R\$ 23,28
50	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO - LIQUIDO COMPLEMENTANDO O PO PARA MANIPULACAO DO CIMENTO. EMBALAGEM COM 10ML.	5	UNIDADE	R\$ 19,94	R\$ 99,70
51	CIMENTO DE ZINCO PO- PO PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL; INDICADO PARA BASES TEMPORARIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, 28G.	5	UNIDADE	R\$ 25,62	R\$ 128,10
52	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO- KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA. CAIXA C/ 1 KIT.	5	UNIDADE	R\$ 37,03	R\$ 185,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



53	CIMENTO RESINOSO COM PONTEIRAS DESCARTAVEIS- EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G.FOTOPOLIMERIZAVEL. CORES A1 (2 UN) , A2 (2UN) , A3 (3U) E A3,5 (3UN)	10	UNIDADE	R\$ 64,58	R\$ 645,80
54	CIV FLUORETADO- CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FLUORETADO PO: COMPOSTO PRINCIPALMENTE DE VIDRO DE FLUOROALUMINOSSILICATO. LIQUIDO: UMA SOLUCAO AQUOSA DE ACIDO POLIACRILICO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PO E 1 BLOCO DE ESPATULACAO. CAIXA COM 1 KIT.	5	UNIDADE	R\$ 89,05	R\$ 445,25
55	CIV RMGI- CIMENTO IONOMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA - FOTOPILIMERIZAVEL CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONOFAST - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G.	10	UNIDADE	R\$ 67,39	R\$ 673,90
56	CLOREXIDINA 0,12% 1L- FRASCO DE 1 LITRO DE CLOREXIDINA 0,12% — SOLUCAO PARA HIGIENE BUCAL PROFISSIONAL, BOCHECHOS OU PREPARO DE CAMPO EM ODONTOLOGIA; EMBALAGEM DE 1 LITRO	10	FRASCOS	R\$ 35,26	R\$ 352,60
57	CLOREXIDINA 0,12% 250ML- SOLUCAO PARA BOCHECHO UTILIZADA EM TRATAMENTO DE PACIENTES COM DOENCA PERIODONTAL OU GENGIVITE EMBALAGEM 250ML	300	FRASCO	R\$ 11,94	R\$ 3.582,00
58	CLOREXIDINA 0,2%- USO EXTERNO.SOLUCAO AQUOSA.ANTISSEPTICO TOPICO.EFEITO RESIDUAL DE 4 HORAS.ANTISSEPTICO DERMO SUAVE.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.CONTEM 0,2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.SENSACAO SUAVE NA PELE EM SUA APLICACAO DIARIA.EMBALAGEM DE 1 LITRO	5	FRASCOS	R\$ 23,25	R\$ 116,25
59	CLOREXIDINA 2%- CADA 100 ML CONTEM: 2,0 G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. EXCIPIENTES: GLICERINA, OXIDO DE ALQUIL DIMETIL AMINA, ALCOOL ETILICO, HIDROXIETILCELULOSE, ESSENCIA FLORAL, CORANTE AMARELO (CI 19140 + 16.225) E AGUA PURIFICADA. EMBALAGEM 1 LITRO	5	FRASCOS	R\$ 29,88	R\$ 149,40
60	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7L DESCARPAC- COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L. MATERIAL RESISTENTE QUE GARANTE DURABILIDADE E SEGURANCA NO ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS PERFUROCORTANTES. TAMPA QUE EVITA VAZAMENTO. SAO IDEAIS PARA O DESCARTE SEGURO DE AGULHAS, BISTURIS, AMPOLAS E DEMAIS MATERIAIS PERFUROCORTANTES. ESTE KIT CONTEM 5 UNIDADES COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 7L, FABRICADAS EM PAPELAO RIGIDO E IMPERMEAVEL. PRODUTO INDICADO PARA HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, AMBULATORIOS, CONSULTORIOS, FARMACIAS E COLETA DOMICILIAR. (DESCRICAO COMPLETA, VER EDITAL)	30	PACOTE	R\$ 108,65	R\$ 3.259,50
61	COLHER DE DENTINA NUMERO 17- ESCAVADOR DE DENTINA NO 17. MATERIAL DA PONTA ACO INOX. CABO ALUMINIO ANODIZADO. 100% AUTOCLAVAVEL. INSTRUMENTO PARA REMOCAO DE TECIDO MOLE/DEBRIS DO INTERIOR CAVITARIO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 19,92	R\$ 199,20
62	COLTOSOL 38G- CIMENTO PROVISORIO COLTOSOL COM	4	UNIDADE	R\$ 59,42	R\$ 237,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE				
63	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO 100 LITROS - COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLOGICO. SEGMENTO: PROFISSIONAL. REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE. FASE - TENSAO: MONOFASICO. TIPO DO MOTOR: ABERTO. DESLOCAMENTO TEORICO: 283 L/MIN. PRESSAO DE OPERACAO MAXIMA: 140 LBF/POL². PRESSAO DE OPERACAO MINIMA: 100 LBF/POL². POTENCIA: 2 HP. FREQUENCIA: 60 HZ. NUMERO DE POLOS: 2. NUMERO DE ESTAGIOS: 1. NUMERO DE PISTOES: 2-L. VOLUME DO RESERVATORIO: 92,5 (UTIL) - 100L TOTAL.	1	UNIDADE	R\$ 4.696,00	R\$ 4.696,00
64	CONJUNTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO - CONJUNTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR: CADEIRA: 3 POSICOES DE TRABALHO PROGRAMAVEIS, VOLTA A ZERO AUTOMATICO, CABECEIRA ARTICULADA, BRACO FIXO, PEDAL MULTIFUNCIONAL MOVEL, ESTOFAMENTO EM PVC, POSICAO DE EMERGENCIA (-50 DO ENCOSTO), ARTICULACAO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETABULO, DOIS MOTORES BOSCH ISENTOS DE OLEO. EQUIPO: SPRINT (COMPORTA ATE 5 TERMINAIS), ACOPLADO OU KART, BRACO FLEX PNEUMATICO, ULTRASSOM PIEZO, JATO DE BICARBONATO ACOPLADO, 1 SERINGA TRIPLICE, 1 TERMINAL PARA ALTA ROTACAO BORDEN, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTACAO BORDEN SEM REFRIGERACAO POR SPRAY, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS, BANDEJA UNICA EM INOX, FILTRO PARA RESIDUOS SOLIDOS NO RESERVATORIO DE AGUA DOS INSTRUMENTOS, SISTEMA ANTIRREFLUXO COM VALVULA ANTIRRETRACAO. REFLETOR EVOLUTION PLUS LED : (DESCRICAO COMPLETA, LER EDITAL)	1	UNIDADE	R\$ 24.548,10	R\$ 24.548,10
65	CUBA ULTRASSONICA - TANQUE ULTRASSONICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS PRE-ESTERILIZACAO; REDUZ DETRITOS. POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS POR ULTRASSOM (CAVITACAO). ATUA PRINCIPALMENTE NAS AREAS DE DIFICIL ACESSO OU LOCAIS INACESSIVEIS AS CERDAS DE ESCOVAS. POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPCAO DE AQUECIMENTO. REDUZ O CONSUMO DE AGUA E O TEMPO GASTO NA LIMPEZA. PROPORCIONA MAIS SEGURANCA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBEM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES E EVITANDO A CONTAMINACAO CRUZADA. SUA UTILIZACAO ESTA EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDACOES DE BIOSSEGURANCA. 1 ANO DE GARANTIA. 2,5 LITROS; 3KG; LARGURA 28,5CM; ALTURA 18,5CM; PROFUNDIDADE 22,5CM. VOLTAGEM 127 V OU 220 V (VOLTAGEM A SER INFORMADA JUNTO A REQUISICAO). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	1	UNIDADE	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
66	CUNHA DE MADEIRA - CUNHA PARA AJUDAR NA COLOCACAO DE MATRIZES E ESTABILIDADE PROXIMAL; DESCARTAVEL OU REUTILIZAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$ 32,65	R\$ 326,50
67	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE- CUNHA PLASTICA	5	UNIDADE	R\$ 39,26	R\$ 196,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PARA ESTABILIZAR MATRIZ E CRIAR CONTATO PROXIMAL. TRANSPARENTE PARA POLIMERIZAÇÃO. ATOXICO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.				
68	DESSENSIBILIZANTE 2%- PRODUTO PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTINARIA EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G + 1 PONTEIRA.	10	CAIXA	R\$ 33,22	R\$ 332,20
69	DETERGENTE ENZIMATICO - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS (PRE-ESTERILIZAÇÃO) COM ENZIMAS PROTEOLITICAS; SEGUIR DILUIÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO. FRASCO COM 01 LITRO	20	FRASCOS	R\$ 39,61	R\$ 792,20
70	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ANGULO- DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO FINAL; USADO COM PASTA DE POLIMENTO; ACOPLAVEL AO CONTRA-ANGULO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 12MM.	50	CARTELA	R\$ 52,34	R\$ 2.617,00
71	DISCO METALICO SERRILHADO- DISCO SERRILHADO + MANDRIL PM (22MM DE DIAMETRO). INDICAÇÃO: PARA CORTE EM PLACA DE ACETATO, FLEX E TODAS AS RESINAS. DISCO RIGIDO.	10	UNIDADE	R\$ 55,95	R\$ 559,50
72	DISCO POLIMENTO FINA- DISCO DE LIXA PRAXIS 1/2". COMPOSIÇÃO: OXIDO DE ALUMINIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTETICA, ACO INOXIDAVEL, ALUMINIO E CORANTE BASE AGUA. INDICADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA. EMBALAGEMCOM 30 UNIDADES, FINA.	30	CARTELA	R\$ 129,39	R\$ 3.881,70
73	DISCO POLIMENTO FINA- DISCO DE LIXA PRAXIS 1/2". COMPOSIÇÃO: OXIDO DE ALUMINIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTETICA, ACO INOXIDAVEL, ALUMINIO E CORANTE BASE AGUA. INDICADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA. EMBALAGEMCOM 30 UNIDADES, GROSSA.	30	CARTELA	R\$ 129,39	R\$ 3.881,70
74	ENDO ICE - SPRAY DE NITROGENIO LIQUIDO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE PULPAR (FRIO); APLICAR COM PONTA EM ALGODAO E OBSERVAR RESPOSTA. FRASCO COM 200ML	6	FRASCOS	R\$ 38,75	R\$ 232,50
75	ENVELOPE 11X25CM- ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZAÇÃO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	5	PACOTE	R\$ 22,97	R\$ 114,85
76	ENVELOPE 15X25CM- ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZAÇÃO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	10	PACOTE	R\$ 39,66	R\$ 396,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



77	ENVELOPE 15X30CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	10	PACOTE	R\$ 56,10	R\$ 561,00
78	ENVELOPE 20X30CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	5	PACOTE	R\$ 70,63	R\$ 353,15
79	ENVELOPE 7X23CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	5	PACOTE	R\$ 16,20	R\$ 81,00
80	ENVELOPE 9X23CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	5	PACOTE	R\$ 36,61	R\$ 183,05
81	ESCALA VITTA - GUIA DE CORES (VITA SHADE GUIDE). 16 TONS CLASSICOS: GRUPOS A, B, C E D ORGANIZADOS DE FORMA PRATICA. 4 TONS BLEACH: BL1 A BL4 PARA DENTES CLAREADOS. ALTA PRECISAO: CONTROLE RIGOROSO NA REPRODUCAO DAS CORES. USO UNIVERSAL: INDICADA PARA DENTISTAS E TECNICOS EM PROTESE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	1	UNIDADE	R\$ 587,29	R\$ 587,29
82	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO- ESCOVA ROTATORIA PARA LIMPEZA E POLIMENTO; INDICADA PARA SUPERFICIES CORONAIS E RESTAURACOES. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXIVEIS COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA.	1000	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
83	ESCOVA LIMPEZA PARA INSTRUMENTAL - ESCOVA	1	UNIDADE	R\$ 27,72	R\$ 27,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ESPECIFICA PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS ANTES DA ESTERILIZAÇÃO; CERDAS RESISTENTES.KIT 10 ESCOVAS 18,5CM CERDAS NYLON LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - EMBALAGEM COM 1 KIT.				
84	ESCULPIDOR HOLLEMBACK NO 3- TIPO: ESCULPIDOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA E CERA. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI 420. FORMATO: PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS DEFINIDAS – 5,5 MM DE DIAMETRO. ACABAMENTO: SERRILHADO PARALELO NO CABO.01 UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 64,00
85	ESPATULA HOLLEMBACK N 3S- ESPATULA HOLLEMBACK NO 3S. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL. FORMATO: CABO OITAVADO. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. INSTRUMENTO COM LAMINA CURVA PARA MODELAGEM E ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE RESINA	1	UNIDADE	R\$ 21,44	R\$ 21,44
86	ESPATULA RESINA N. 1- ESPATULA 6335 NO 1 PARA SILICATO. PARA PACIENTES ADULTOS. FABRICAÇÃO EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA CONTRA CORROSAO. TAMANHO APROXIMADO 12CM. IDEAL PARA RESINA, AMALGAMA E RESTAURADOR PROVISORIO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. IGUAL OU SIMILAR A MARCA GOLGRAN.	2	UNIDADE	R\$ 18,13	R\$ 36,26
87	ESPATULA RESINA N. 2- ESPATULA PARA RESINA Nº 2. CABO OCO DE 8 MM. MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL: RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL HIGIENIZACAO. INSTRUMENTO AUTOCLAVAVEL: PRONTO PARA ESTERILIZACAO ROTINEIRA SEM COMPROMETER SUA INTEGRIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A LINHA MILLENNIUM (PREMIUM).	2	UNIDADE	R\$ 95,60	R\$ 191,20
88	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO- ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N O 5. ESPELHO DE MAO PARA INSPECAO E RETRATOR DE TECIDOS. AUTOCLAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 13,52	R\$ 135,20
89	ESPONJA HEMOSTATICA- ESPONJA HEMOSTATICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 1 X 1 X 1 CM. GELATINA DE ORIGEM PORCINA. ESTERIL, POR RADIAÇÃO GAMA. ABSORVE ATÉ 40–50 VEZES SEU PESO EM SANGUE TOTAL. SUBSTITUI O ALGODÃO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA. ACELERA A CICATRIZAÇÃO E PROTEGE O LEITO DA FERIDA. BIOCOMPATÍVEL, ATOXICO E ESTERIL.	10	CARTELA	R\$ 63,36	R\$ 633,60
90	ESTIRPA NERVO - EXTIRPA NERVO. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO OU PRODUTO PARA REMOÇÃO DE TECIDO NECROTICO DE CANAL RADICULAR (TERMINOLOGIA PODE VARIAR); EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS.	1	CARTELA	R\$ 27,79	R\$ 27,79
91	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X03CM- ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 18X9X4CM. MODELO PERFURADO. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. ESTRUTURA PERFURADA (SEM DIVISÓRIAS). ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE E ESTUFA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 113,58	R\$ 567,90
92	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X5CM- ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 20X10X5CM. MODELO PERFURADO. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. ESTRUTURA PERFURADA (SEM	10	UNIDADE	R\$ 114,37	R\$ 1.143,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	DIVISORIAS). ESTERILIZACAO COMPATIVEL COM AUTOCLAVE E ESTUFA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE				
93	EUGENOL - COMPOSTO ANALGESICO/ANTISSEPTICO USADO EM PASTAS, BASE CIMENTICIA E PARA ALIVIO PULPAR; PODE IRRITAR TECIDOS EM ALTAS CONCENTRACOES. FRASCO COM 20ML	2	FRASCOS	R\$ 14,22	R\$ 28,44
94	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- SOLUCAO OU PASTILHA QUE CORA PLACA PARA FACILITAR HIGIENE; USADO EM EDUCACAO.FUCSINA BASICA 0,5% (01 LITRO)	3	FRASCOS	R\$ 29,75	R\$ 89,25
95	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL- FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO MENOR E ADAPTADO PARA CRIANCAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 370,80	R\$ 3.708,00
96	FILME RADIOGRAFICO- FILME TRADICIONAL PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL (ANALOGICO) — REQUER REVELADOR E FIXADOR. CAIXA COM 100 UNIDADES..	10	CAIXA	R\$ 303,58	R\$ 3.035,80
97	FIO AFASTADOR GENGIVAL - FIO (RETRACAO) PARA AFASTAR GENGIVA DURANTE PROCEDIMENTOS DE RESTAURACAO; PODE SER IMPREGNADO COM HEMOSTATICO. TAMANHOS #000, #00, #0, #1, #2, #3. EMBALAGEM COM 244CM.	6	UNIDADE	R\$ 106,29	R\$ 637,74
98	FIO DE SUTURA SEDA 3-0- SUTURA NAO-ABSORTIVA DE SEDA CALIBRE 3-0 — USADO EM TECIDOS BUCAIS; BOM MANUSEIO, MAS PERMANECE PERMANENTEMENTE ATE REMOCAO.CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS	5	CAIXA	R\$ 82,39	R\$ 411,95
99	FIO DE SUTURA SEDA 4-0- MENOR DIAMETRO PARA SUTURAS MAIS DELICADAS.CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS	10	CAIXA	R\$ 82,39	R\$ 823,90
100	FIO DE SUTURA SEDA 5-0- INDICADO PARA SUTURAS MAIS FINAS E AREAS ONDE MENOR TRAUMA E NECESSARIO.CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS	5	CAIXA	R\$ 82,39	R\$ 411,95
101	FIO DE SUTURA SEDA 6-0-- SUTURA MUITO FINA PARA FECHAMENTO DE MUCOSAS DELICADAS.CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS	5	CAIXA	R\$ 82,39	R\$ 411,95
102	FIO DENTAL 500M - FIO DENTAL EM ROLO GRANDE (500 M) PARA USO CLINICO; PODE SER ENCERADO OU NAO; USADO EM LIMPEZA PROXIMAL EM PROFILAXIA.	5	ROLO	R\$ 16,78	R\$ 83,90
103	FIXADOR RADIOGRAFICO 475ML- SOLUCAO PARA ESTABILIZAR IMAGEM EM FILME RADIOGRAFICO UMA UNIDADE	50	FRASCOS	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
104	FLUOR ESPUMA - ESPUMA FLUORETADA PARA APLICACAO TOPICA EM PROFILAXIA.EMBALAGEM COM 100G.	10	FRASCOS	R\$ 60,63	R\$ 606,30
105	FLUOR GEL ACIDULADO- GEL COM PH ACIDO PARA MAIOR AFINIDADE COM ESMALTE — INDICACOES ESPECIFICAS. FRASCO 200ML	50	FRASCOS	R\$ 5,54	R\$ 277,00
106	FLUOR GEL BOCHECHO- FORMULACAO PARA BOCHECHO (WASH) COM FLUOR PARA USO PROFISSIONAL.1 LITRO	20	FRASCOS	R\$ 20,28	R\$ 405,60
107	FLUOR GEL NEUTRO- GEL FLUORETADO COM PH NEUTRO PARA APLICACAO EM PACIENTES. FRASCO 200ML	50	FRASCOS	R\$ 11,13	R\$ 556,50
108	FLUORNIZ- VERNIZ DE FLUOR FLUORNIZ. VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	20	CAIXA	R\$ 33,42	R\$ 668,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



109	FORCEPS INFANTIL PARA RAIZ RESIDUAL- FORCEPS DESENHADO PARA REMOCAO DE RAIZES EM CRIANCAS; TAMANHOS ADEQUADOS A ANATOMIA PEDIATRICA.	1	UNIDADE	R\$ 83,55	R\$ 83,55
110	FORMOCRESOL- MEDICAMENTO POLI/ANTISSEPTICO HISTORICO USADO EM PULPOTOMIAS PRIMARIAS; USO CONTROVERSO POR TOXICIDADE/FORMALDEIDO — VERIFICAR NORMAS E ALTERNATIVAS. FRASCO COM 10ML.	2	FRASCOS	R\$ 26,50	R\$ 53,00
111	FOTOPOLIMERIZADOR LED- FOTOPOLIMERIZADOR EQUIPADO COM A TECNOLOGIA POLYWAVE, UTILIZA LEDS DE ALTA INTENSIDADE E AMPLO ESPECTRO, GARANTINDO UMA POLIMERIZACAO COMPLETA E UNIFORME PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLOGICOS FOTOPOLIMERIZAVEIS. ESPECIFICACOES TECNICAS: LENTE DIAMETRO 11,7 MM. INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA: INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA UTILIZAVEL: 385 – 515NM. PICOS DE COMPRIMENTO DE ONDA: 395 – 415NM E 440 – 480NM. FONTE DE ALIMENTACAO DO CARREGADOR: SAIDA - 12VCC A 500MA / ENTRADA – 100VCA A 240VCA. PESO: 190 GRAMAS. DIMENSOES: 203X32X27 MM. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS. CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO: TEMPERATURA + 10°C A + 32°C / UMIDADE RELATIVA 10% A 95% / PRESSAO AMBIENTE 700 HPA A 1060 HPA. GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 5 ANOS PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ACOMPANHA 4 BATERIAS RECARREGAVEIS, 1 FONTE DE ALIMENTACAO, 50 BARREIRAS PROTETORAS, 1 SUPORTE DE FIXACAO E 1 PROTETOR DE LUZ. BIVOLT. SEM FIO.	1	UNIDADE	R\$ 7.764,90	R\$ 7.764,90
112	GAZE ESTERIL- COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS. EMBALAGEM COM 500 COMPRESSAS.	50	PACOTE	R\$ 46,63	R\$ 2.331,50
113	HEMOSTATICO- PRODUTO HEMOSTATICO TOPICOS (EX.: CLORETO DE ALUMINIO, GEL DE EPINEFRINA) PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 10ML.	5	UNIDADE	R\$ 27,31	R\$ 136,55
114	HIDROXIDO DE CALCIO PA- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - 10G. COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (99 A 100,5%).CONTA COM PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4)	5	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 57,50
115	HIPOCLORITO DE SODIO 1LITRO- HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%. ACOES: SOLVENTE, CLAREADOR, ANTIBACTERIANO, DESINFETANTE, ANTISSEPTICO. FRASCO COM 1 LITRO.	20	FRASCOS	R\$ 10,76	R\$ 215,20
116	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE- TESTE INDICADOR BIOLOGICO. 2I. TESTE 24 HORAS. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE, CONFIRMA EFETIVIDADE DO CICLO (SPORES).	25	UNIDADE	R\$ 38,77	R\$ 969,25
117	IONOMERO DE VIDRO - KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COM 15G DE PO + 7,2ML DE LIQUIDO + ACESSORIOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE	R\$ 194,81	R\$ 974,05
118	IRM MANIPULADO - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR. EMBALAGEM COM 25G. VEDACAO HERMETICA. USO CLINICO – ODONTOLOGICO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE	R\$ 16,19	R\$ 80,95
119	IRM PO E LIQUIDO IT CIMENTO PROVISORIO IRM.	10	UNIDADE	R\$ 262,20	R\$ 2.622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PO COM 38 GRAMAS + 1 FRASCO DO LIQUIDO COM 15 ML. COMPOSICAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORCADO POR POLIMEROS. INDICACAO: RESTAURACOES PROVISORIAS DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.				
120	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA- KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA – MICRODONT. KIT COM 12 PONTAS AUTOCLAVAVEIS, SENDO: 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TACAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). MATERIAL: SILICONE. PONTAS MONTADAS NO MANDRIL. PONTAS CA (CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO). PONTAS SAO AUTOCLAVAVEIS. BROQUEIRO NAO E AUTOCLAVAVEL	15	UNIDADE	R\$ 106,21	R\$ 1.593,15
121	KIT ACADEMICO- IT ACADEMICO PRIME 4 PECAS. KIT COM 1 MICROMOTOR IX1 + 1 CONTRA ANGULO X1 LT + 1 PECA RETA RX1 + 1 ALTA ROTACAO AX1 NT PUSH BOTTON (PB) + 1 NECESSAIRE E 1 LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR A MARCA GNATUS	5	UNIDADE	R\$ 1.980,92	R\$ 9.904,60
122	KIT CURETA PERIODONTAL GRACEY- CONJUNTO DE CURETAS ESPECIFICAS (GRACEYS) PARA DESBRIDAMENTO SUBGENGIVAL; CADA NUMERO TEM ANGULACAO ESPECIFICA; AUTOCLAVAVEIS. KIT COM 08 UNIDADES. O KIT COMPLETO COMPOSTO POR: GRACEY 1-2, GRACEY 3-4, GRACEY 5-6, GRACEY 7-8, GRACEY 9-10, GRACEY 11-12, GRACEY 13-14 E GRACEY 15-16	5	UNIDADE	R\$ 223,36	R\$ 1.116,80
123	KIT ESPATULAS PARA RESINA - CONJUNTO DE ESPATULAS METALICAS/PLASTICAS PARA MANIPULAR RESINAS, CONFECCIONAR INCREMENTOS E MODELAGEM; AUTOCLAVAVEIS E METALICAS. KIT ESPATULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PECAS: CALCADOR DUPLO, ESPATULA DE RESINA 2, ESPATULA ALMORE 3, ESPATULA SD2, ESPATULA ALMORE 2, ESPATULA INTERPROXIMAL. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 417,00	R\$ 4.170,00
124	KIT EXTRACAO ATRAUMATICA- KIT DE EXTRACAO ATRAUMATICA, 4 PECAS, SENDO: 1 EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL, 1 PERIOTOMO FLEX RETO CABO 12MM, 1 PERIOTOMO FLEX CURVO CABO 12MM E 1 ALAVANCA SPADE NO1. INDICADOS PARA REALIZACAO DE EXTRACAO ATRAUMATICA EM CIRURGIAS ODONTOLOGICAS, NA REMOCAO DE RAIZES DE DENTES. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL.	1	UNIDADE	R\$ 502,23	R\$ 502,23
125	KIT GRAMPOS ISOLAMENTO ABSOLUTO- GRAMPO PARA ISOLAMENTO. KIT COM 6 UNIDADES (B1, B2, B3, B4, B5 E B6). FABRICADO EM ACO INOX.	5	UNIDADE	R\$ 607,96	R\$ 3.039,80
126	KIT MATRIZ - KIT MATRIZ UNIMATRIX R. KIT UNIMATRIX R (50 MATRIZES SORTIDAS + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES DE SILICONE). + 25 MATRIZES + 25 CUNHAS ELASTICAS. COMPOSICAO DAS MATRIZES: ACO INOXIDAVEL. COMPOSICAO DOS GRAMPOS: ACO CARBONO NIQUELADO. REFORCO DO GRAMPO: TERMOPLASTICO. COMPOSICAO DOS PROTETORES: SILICONE. MATRIZES PRODUZIDAS EM TRES FORMATOS (PEQUENA, MEDIA E GRANDE).	5	UNIDADE	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ESPESSURA DAS MATRIZES: 0,05MM.				
127	KIT TDV - KIT DENTISTICA TDV, CONJUNTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA A REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CLINICOS EM DENTISTICA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PROTESE E CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA (DESCRICAO COMPLETA, LER EDITAL).	5	UNIDADE	R\$ 605,57	R\$ 3.027,85
128	LAMINA DE BISTURI N. 11- LAMINA AFIADA COM PONTA FINA E RECORTADA (N.11) — INDICADA PARA INCISOES PONTUAIS E CORTES PRECISOS; DESCARTAR EM PERFUROCORTANTE. ESTERIL; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; MATERIAL: ACO CARBONO. CAIXA COM 100 LAMINAS.	1	CAIXA	R\$ 38,30	R\$ 38,30
129	LAMINA DE BISTURI N. 12- LAMINA CURVA, USADA PARA CORTES DELICADOS E ACESSO EM AREAS ESPECIFICAS (EX.: INCISAO EM MUCOSA POSTERIOR). ESTERIL. DESCARTAVEL E DE USO UNICO; MATERIAL: ACO CARBONO. CAIXA COM 100 LAMINAS	1	CAIXA	R\$ 38,82	R\$ 38,82
130	LAMINA DE BISTURI N. 15- LAMINA PEQUENA PARA INCISOES PRECISAS EM CIRURGIAS MENORES; MUITO USADA EM ODONTOLOGIA PARA REMOCAO DE TECIDO E PEQUENAS INCISOES. ESTERIL; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; MATERIAL: ACO CARBONO; CAIXA COM 100 LAMINAS.	1	CAIXA	R\$ 33,88	R\$ 33,88
131	LENCOL DE BORRACHA - LENCOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; USAR COM GRAMPOS E FIO PARA SELAGEM. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. TAMANHO 13,5 X 13,5 CM.	12	PACOTE	R\$ 26,07	R\$ 312,84
132	LENCOL DE CAMPO CIRURGICO- LENCOL DE CAMPO CIRURGICO, ESTERIL PARA MONTAGEM DO CAMPO OPERATORIO. SEM FENESTRA. 40X40CM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	2000	PACOTE	R\$ 72,30	R\$ 144.600,00
133	LIDOCAINA SPRAY - SPRAY ANESTESICO TOPICO A BASE DE LIDOCAINA PARA MUCOSA — EFEITO RAPIDO E LOCAL. 10% FRASCO 50ML	1	FRASCOS	R\$ 62,53	R\$ 62,53
134	LIMA ENDODONTICA N. 06- LIMA MANUAL DE PEQUENO DIAMETRO (ISO 06) PARA PREPARO INICIAL DE CANAIS MUITO FINOS; EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70
135	LIMA ENDODONTICA N. 08- LIMA ISO 08 — PROGRESSAO DE INSTRUMENTACAO; SIMILAR A ACIMA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70
136	LIMA ENDODONTICA N. 10- LIMA ISO 10 PADRAO PARA SONDAGEM E ESTABELECIMENTO DE PERMEABILIDADE DO CANAL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70
137	LIMA ENDODONTICA N. 15- LIMA ISO 15 INICIO DE PREPARO MANUAL; IMPORTANTE PARA ESTABELECER CONICIDADE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70
138	LIMA ENDODONTICA N. 15- LIMA ISO 20 CONTINUIDADE DO PREPARO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70
139	LIMA ENDODONTICA N. 25- LIMA ISO 25 INDICADA EM PREPARO FINAL DE MUITOS CANAIS. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70
140	LIMA ENDODONTICA N. 30- LIMA ISO 30 PREPARACAO PARA INSTRUMENTACAO MECANICA COMPLEMENTAR. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70
141	LIMA ENDODONTICA N. 35- LIMA ISO 35 PARA	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ALARGAMENTO ADICIONAL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES				
142	LIMA ENDODONTICA N. 40- LIMA ISO 40 — PARA CANAIS LARGOS E ACABAMENTO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA	R\$ 76,14	R\$ 380,70
143	LIXA INTERPROXIMAL DE POLIESTER- TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL - TDV. CAIXA COM 150 UNIDADES DE 4MM.	5	UNIDADE	R\$ 52,70	R\$ 263,50
144	LIXA INTERPROXIMAL METALICA- LAMINA METALICA ABRASIVA PARA AJUSTE DE CONTATOS CAIXA COM 12 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 6,05	R\$ 151,25
145	LUBRIFICANTE SPRAY P/ CONTRA ANGULO- LUBRIFICANTE PARA MANUTENCAO DE PECAS DE MAO ROTATIVAS. SEGUIR FABRICANTE PARA INTERVALOS. COM BICO APLICADOR. NAO TOXICO. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PECAS DE MAO ODONTOLOGICAS. FRASCO 100ML	3	FRASCOS	R\$ 25,43	R\$ 76,29
146	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO NAO ESTERIL- LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX. CAIXA COM 100 UNIDADES; COR: BRANCA; LATEX 100% NATURAL; COM PO. TAMANHOS P, M E G	400	CAIXA	R\$ 28,13	R\$ 11.252,00
147	MANDRIL - PECA PARA FIXAR DISCOS E BROCAS EM PECAS DE MAO; COMPATIBILIDADE COM MAO/CONTRA-ANGULO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 18,65	R\$ 93,25
148	MARCADOR PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FERRAMENTA PARA MARCAR PONTOS NO DIQUE DE BORRACHA PARA PERFURACAO E POSICIONAMENTO. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PERFURACAO 5 DIAMETROS DIFERENTES. PRODUTO IGUAL OU SIMILAR A MARCA GOLGRAN.	2	UNIDADE	R\$ 121,24	R\$ 242,48
149	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTECAO- MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA; CAMADA TRIPLA DE PROTECAO; CLIP NASAL AJUSTAVEL PARA MELHOR VEDACAO; ELASTICO FINO E CONFORTAVEL PARA USO PROLONGADO; ALTA RESISTENCIA MECANICA BAIXA INFLAMABILIDADE E HIPOALERGENICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 21,10	R\$ 527,50
150	MATRIZ DE ACO - BANDAS MATRIZES METALICAS PARA CONFECCAO DO CONTORNO PROXIMAL EM RESTAURACOES CORONAIS. EMBALAGEM COM 1 ROLO. 5MMX0,5MMX3M.	20	ROLO	R\$ 30,26	R\$ 605,20
151	MATRIZ DE POLIESTER - MATRIZ TRANSPARENTE PARA RESTAURACOES ANTERIORES (PERMITE POLIMERIZACAO ATRAVES DA MATRIZ), EMBALAGEM COM 01 ROLO	20	ROLO	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80
152	MATRIZ SECCIONAL - REFIL DE MATRIZ UNIMATRIX. TIPO MATRIZ SECCIONAL. PROCEDIMENTO RESTAURACAO. ESPESSURA DE 0,05MM. COMPOSICAO EM ACO INOXIDAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TAMANHO SORTIDO.	4	CARTELA	R\$ 214,46	R\$ 857,84
153	MICROBRUSH EXTRA FINO- APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH. FLEXIVEL. ALTA ACESSIBILIDADE. CODIFICACAO POR COR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 17,99	R\$ 359,80
154	MICROBRUSH FINO - APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH. FLEXIVEL. ALTA ACESSIBILIDADE. CODIFICACAO POR COR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30	PACOTE	R\$ 17,99	R\$ 539,70
155	MICROBRUSH REGULAR- APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH. FLEXIVEL. ALTA ACESSIBILIDADE.	20	PACOTE	R\$ 17,99	R\$ 359,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CODIFICACAO POR COR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
156	MOLDEIRA DESCARTAVEL FLUOR G- MOLDEIRA DUPLA. DESCARTAVEL. A ESPUMA DE POLIURETANO FAZ COM QUE O FLUOR EM GEL PERMANECA FIXO NA MOLDEIRA E ASSIM PERMANECA EM CONTATO COM OS DENTES. PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PACOTE	R\$ 53,46	R\$ 534,60
157	MOLDEIRA DESCARTAVEL FLUOR M- MOLDEIRA DUPLA. DESCARTAVEL. A ESPUMA DE POLIURETANO FAZ COM QUE O FLUOR EM GEL PERMANECA FIXO NA MOLDEIRA E ASSIM PERMANECA EM CONTATO COM OS DENTES. PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PACOTE	R\$ 53,46	R\$ 534,60
158	MOLDEIRA DESCARTAVEL FLUOR P- MOLDEIRA DUPLA. DESCARTAVEL. A ESPUMA DE POLIURETANO FAZ COM QUE O FLUOR EM GEL PERMANECA FIXO NA MOLDEIRA E ASSIM PERMANECA EM CONTATO COM OS DENTES. PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PACOTE	R\$ 53,46	R\$ 534,60
159	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE PROTECAO COM LENTES ANTIEMBACANTES E PROTECAO LATERAL; PROTEGEM CONTRA RESPINGOS E PARTICULAS; COMPATIVELIS COM USO SOBRE OCULOS DE GRAU; COMPOSICAO: POLICARBONATO COM UV; ARMACAO: EM NYLON REGULAVEL E FLEXIVEL COM 4 NIVEISDE REGULAGEM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 11,43	R\$ 114,30
160	PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO- PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	2	CAIXA	R\$ 6,53	R\$ 13,06
161	PARAMONOCLOROFENOL- AGENTE ANTIMICROBIANO USADO EM TERAPIA ENDODONTICA (PMCF/CMCP). FRASCO COM 20ML	2	FRASCOS	R\$ 17,70	R\$ 35,40
162	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA- PASTA ABRASIVA FINA PARA LUSTRO FINAL EM COMPOSITOS; APLICAR COM FELTRO OU BORRACHA POLIDORA.PASTA DE POLIMENTO A BASE DE DIAMANTE MICRONIZADO COM GRANULACAO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	300	UNIDADE	R\$ 36,70	R\$ 11.010,00
163	PASTA PROFILATICA ADULTO MENTA- PASTA PARA PROFILAXIA DE ADULTOS, ABRASIVIDADE CONTROLADA90G FORMULA A BASE DE AGUA: FACILITA A REMOCAO DO PRODUTO APOS O PROCEDIMENTO, TORNANDO O PROCESSO MAIS CONFORTAVEL PARA O PACIENTE. CONTEM FLUOR: AUXILIA NA PREVENCAO DE CARIES, REFORCANDO A REMINERALIZACAO DO ESMALTE DENTAL DURANTE A PROFILAXIA. TEXTURA IDEAL: APRESENTA UMA CONSISTENCIA ADEQUADA, QUE IMPEDE QUE A PASTA ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL DURANTE O PROCEDIMENTO. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANCAS: PODE SER UTILIZADA COM SEGURANCA TANTO EM PACIENTES ADULTOS QUANTO EM PROCEDIMENTOS DE PASTA PROFILATICA PARA ODONTOPEDIATRIA. - UM FRASCO	20	UNIDADE	R\$ 8,37	R\$ 167,40
164	PASTA PROFILATICA ADULTO TUTTI-FRUTT- PASTA PARA PROFILAXIA DE ADULTOS, ABRASIVIDADE CONTROLADA 90G FORMULA A BASE DE AGUA: FACILITA A REMOCAO DO PRODUTO APOS O PROCEDIMENTO, TORNANDO O	20	UNIDADE	R\$ 8,37	R\$ 167,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PROCESSO MAIS CONFORTAVEL PARA O PACIENTE. CONTEM FLUOR: AUXILIA NA PREVENÇÃO DE CARIES, REFORCANDO A REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL DURANTE A PROFILAXIA. TEXTURA IDEAL: APRESENTA UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA, QUE IMPEDE QUE A PASTA ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL DURANTE O PROCEDIMENTO. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS: PODE SER UTILIZADA COM SEGURANÇA TANTO EM PACIENTES ADULTOS QUANTO EM PROCEDIMENTOS DE PASTA PROFILÁTICA PARA ODONTOPEDIATRIA. UM FRASCO				
165	PASTA PROFILÁTICA INFANTIL- PASTA COM ABRASIVIDADE APROPRIADA PARA CRIANÇAS; SABOR ATRATIVO E MENOR RDA. COM FLUOR NA FORMULAÇÃO 90G	30	UNIDADE	R\$ 5,86	R\$ 175,80
166	PEDRA POMMES- PEDRA POMES. GRANULOMETRIA NORMAL. EMBALAGEM COM 1KG.	2	PACOTE	R\$ 9,53	R\$ 19,06
167	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA- PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA. COMPOSIÇÃO AÇO INOX. FERRAMENTA PARA PERFURAR DIQUE E PERMITIR PASSAGEM DO ARCO/GRAMPOS SEM DANIFICAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 95,30	R\$ 476,50
168	PINÇA CLÍNICA ANATÔMICA- PINÇA PARA MANEJO DE GAZE, MATERIAIS E POSIÇÕES. AÇO INOX COM PONTA SERRILHADA. 15 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 22,79	R\$ 227,90
169	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA- PINÇA HEMOSTÁTICA. MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX. FORMATO DA PONTA: CURVA. MEDIDA: 14CM. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 34,65	R\$ 173,25
170	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA- PINÇA HEMOSTÁTICA. MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX. FORMATO DA PONTA: RETA. MEDIDA: 12CM. PINÇA PARA APREENSÃO E HEMOSTÁSE; BLOQUEIO DE VASOS PEQUENOS. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 32,34	R\$ 161,70
171	PINÇA PALMER- PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. PINÇA PARA COLOCAÇÃO DE GRAMPOS E MANIPULAÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM ORTODONTIA (OU PARA POSICIONAMENTO DE FELTROS). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 107,35	R\$ 536,75
172	PINÇEL PARA RESINA- PINÇEL AUTOCLAVÁVEL PARA MANIPULAÇÃO E ACABAMENTO DE RESINAS E MATERIAIS LÍQUIDOS. TAMANHO 8.	30	UNIDADE	R\$ 14,77	R\$ 443,10
173	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO- PLACA DE VIDRO LISA, 10MM. MEDIDAS 14CM X 8CM (L X C). TEXTURA LISA DE AMBOS OS LADOS. UTILIZADA PARA MANIPULAR MATERIAIS, EVITANDO CONTAMINAÇÃO, FÁCIL DE LIMPAR.	5	UNIDADE	R\$ 15,11	R\$ 75,55
174	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE- PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ODONTOLÓGICA. UNIVERSAL F1. ESTERIL. MATERIAL: SILICATO DE SÓDIO E GOMA ADRAGANTA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE	R\$ 80,33	R\$ 401,65
175	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG- PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. BROCA AUTOCLAVÁVEL. TIPO DE PONTA: CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO	40	UNIDADE	R\$ 3,56	R\$ 142,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	(FG). COMPRIMENTO TOTAL: 22,0MM. REFERENCIAS: 1141, 2143, 3145				
176	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO - FG- PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO. BROCA AUTOCLAVAVEL. GRANULOMETRIA: FINA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). COMPRIMENTO TOTAL: 22,0MM. REFERENCIAS: 3145, 3145F, 3145FF	30	UNIDADE	R\$ 10,44	R\$ 313,20
177	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA- PONTA DIAMANTADA CILINDRICA. ACO INOXIDAVEL. EXTREMIDADE PLANA. REFERENCIAS 1090, 1091, 1092, 3097, 3098, 3101	30	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
178	PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG- PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG. BROCA AUTOCLAVAVEL. TIPO DE PONTA: CONICA INVERTIDA. GRANULOMETRIA: MEDIA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). REFERENCIAS: 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047	50	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 314,50
179	PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO - FG- PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO. BROCA AUTOCLAVAVEL. TIPO DE PONTA: CONICA TOPO ARREDONDADO. GRANULOMETRIA: MEDIA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). COMPRIMENTO TOTAL: 19,0MM. REFERENCIAS: 2133, 2133FF, 2135F, 2135FF, 2135M, 3064M, 3139, 4137M, 4138F, 4138G, 4138M	60	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 654,00
180	PONTA DIAMANTADA ESFERICA- PONTA DIAMANTADA ESFERICA, TIPO DE HASTE: FG (FRICTION GRIP), ALTA ROTACAO. COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL E DIAMANTES NATURAIS SELECIONADOS. REFERENCIAS: 1011, 1012, 1012HL, 1013, 1014, 1014G, 1014HL, 1015, 1016, 1017, 1018, 1022, 3017HL, 3018HL.	70	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 391,30
181	PONTA DIAMANTADA INVICTA CHAMA - FG- PONTA DIAMANTADA INVICTA CHAMA – FG. TIPO DE PONTA: CHAMA. GRANULOMETRIA: MEDIA. REFERENCIAS: 1111, 1111F, 1111FF, 3118, 3118F, 3118FF	50	UNIDADE	R\$ 15,31	R\$ 765,50
182	PONTA DIAMANTADA INVICTA OVAL - FG- PONTA DIAMANTADA INVICTA OVAL – FG. TIPO DE PONTA: OVAL. REFERENCIAS: 3168F, 3168FF	20	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 420,00
183	PONTA DIAMANTADA OVO - FG- PONTA DIAMANTADA OVAL. BROCA AUTOCLAVAVEL. TIPO DE PONTA: OVAL. GRANULOMETRIA: MEDIA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). REFERENCIAS: 3168F, 3168M.	20	UNIDADE	R\$ 16,92	R\$ 338,40
184	PONTA DIAMANTADA PM- PONTA DIAMANTADA PM. FABRICADA COM DIAMANTE NATURAL E ACO INOXIDAVEL PREMIUM, SEGUINDO PADROES INTERNACIONAIS. PINO RETO. REFERENCIAS: 716, 717, 718F, 721, 744, 85, 95	40	UNIDADE	R\$ 8,77	R\$ 350,80
185	PONTA PARA ULTRASSOM- PONTEIRA PARA ULTRASSOM GNATUS JET SONIC FIT COM CABO DE BORRACHA E CHAVE. PONTEIRA SUPRA GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 79,38	R\$ 1.587,60
186	POTE DAPPEN VIDRO - POTE DE VIDRO PARA MANIPULAR LIQUIDOS, ADESIVOS E AGENTES. MATERIAL VIDRO. COR TRANSPARENTE/INCOLOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. TAMANHO: 3x3CM OU 4x4CM.	15	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 74,85
187	PRENDEDOR TIPO JACARE- PRENDEDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE. UTILIZADO PARA PRENDER GUARDANAPO, BABADOR DE PANO, PAPEL OU PLASTICO	10	UNIDADE	R\$ 65,60	R\$ 656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	DURANTE OS PROCEDIMENTOS CLINICOS. FABRICADO EM LATAO CROMADO. NAO AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
188	RAIO X PORTATIL DIGITAL + SENSOR- APARELHO DE RADIOGRAFIA PORTATIL DIGITAL COM SENSOR INTRAORAL — EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA.QUALIDADE SUPERIOR DE IMAGEM COM TECNOLOGIA DC, O DIOX PROPORCIONA UMA QUALIDADE DE IMAGEM RADIOGRAFICA EXCEPCIONAL, GARANTINDO DIAGNOSTICOS PRECISOS E CONFIAVEIS. PORTABILIDADE E MOBILIDADE SENDO UM RAO-X PORTATIL, O DIOX OFERECE A FLEXIBILIDADE DE SER UTILIZADO EM DIVERSOS AMBIENTES, DESDE CONSULTORIOS DENTARIOS ATE LOCAIS REMOTOS OU EM SERVICOS HUMANITARIOS. DIOX O PRIMEIRO RAOX PORTATIL COMERCIALIZADO NO BRASIL E O MAIS SEGURO : 60KV - 2.0 MA VERSATILIDADE DE USO PODE SER USADO EM UMA VARIEDADE DE SITUACOES, INCLUINDO ATENDIMENTOS DOMICILIARES, CLINICAS MOVEIS OU EM AREAS COM ACESSO LIMITADO A INFRAESTRUTURA. FACILIDADEDE OPERACAO COM UMA INTERFACE INTUITIVA E DE FACIL UTILIZACAO, O DIOX SIMPLIFICA O PROCESSO DE RADIOGRAFIA, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS FOCHEM MAIS TEMPO NO CUIDADO COM O PACIENTE.	1	UNIDADE	R\$ 27.790,55	R\$ 27.790,55
189	RESINA BISACRILICA A1- RESINA PROVISORIA BISACRILICA COR A1 PARA CONFECCAO DE PROVISORIOS ESTETICOS; FACIL MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 7G + 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 166,86	R\$ 166,86
190	RESINA BISACRILICA A2- RESINA PROVISORIA BISACRILICA COR A2 PARA CONFECCAO DE PROVISORIOS ESTETICOS; FACIL MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 7G + 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 166,86	R\$ 166,86
191	RESINA BISACRILICA A3,5- RESINA PROVISORIA BISACRILICA COR A3,5 PARA CONFECCAO DE PROVISORIOS ESTETICOS; FACIL MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 7G + 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 166,86	R\$ 166,86
192	RESINA BISACRILICA A3- RESINA PROVISORIA BISACRILICA COR A3 PARA CONFECCAO DE PROVISORIOS ESTETICOS; FACIL MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 7G + 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 166,86	R\$ 166,86
193	RESINA BULK FILL- COMPOSTO DE ALTO PREENCHIMENTO PARA INCREMENTOS MAIORES (BULK FILL) COM MENOR CONTRACAO; USADO PARA RESTAURACOES RAPIDAS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G.	2	UNIDADE	R\$ 119,83	R\$ 239,66
194	RESINA FLOW A1- RESINA FLUIDA COR A1 (FLOWABLE) PARA SELAMENTO, REPAROS E BASE; BAIXA VISCOSIDADE E BOA ADAPTACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 G E 05 PONTEIRAS	20	UNIDADE	R\$ 26,25	R\$ 525,00
195	RESINA FLOW A2- RESINA FLUIDA COR A2 (FLOWABLE) PARA SELAMENTO, REPAROS E BASE; BAIXA VISCOSIDADE E BOA ADAPTACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 G E 05 PONTEIRAS	20	UNIDADE	R\$ 23,39	R\$ 467,80
196	RESINA FLOW A3- RESINA FLUIDA COR A3 (FLOWABLE)	20	UNIDADE	R\$ 20,77	R\$ 415,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PARA SELAMENTO, REPAROS E BASE; BAIXA VISCOSIDADE E BOA ADAPTAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 G E 05 PONTEIRAS				
197	RESINA FLOW A3.5- RESINA FLUIDA COR A3,5 (FLOWABLE) PARA SELAMENTO, REPAROS E BASE; BAIXA VISCOSIDADE E BOA ADAPTAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 G E 05 PONTEIRAS	20	UNIDADE	R\$ 20,52	R\$ 410,40
198	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1B- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	2	UNIDADE	R\$ 244,88	R\$ 489,76
199	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1D- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	2	UNIDADE	R\$ 244,88	R\$ 489,76
200	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1E- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	2	UNIDADE	R\$ 244,84	R\$ 489,68
201	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2B- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE	R\$ 237,65	R\$ 1.188,25
202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2D- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	3	UNIDADE	R\$ 248,66	R\$ 745,98
203	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2E- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	2	UNIDADE	R\$ 237,65	R\$ 475,30
204	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5B- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE	R\$ 244,84	R\$ 1.224,20
205	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5D- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE	R\$ 244,84	R\$ 1.224,20
206	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5E- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENÇÃO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFÍCIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE	R\$ 257,83	R\$ 1.289,15
207	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3B- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA	5	UNIDADE	R\$ 238,15	R\$ 1.190,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G				
208	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3E- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE	R\$ 241,48	R\$ 1.207,40
209	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1- COMPOSTA POR PARTICULAS DE ZIRCONIA E SILICA, ESSA RESINA NANOPARTICULADA GARANTE EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO 4G. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	2	UNIDADE	R\$ 55,60	R\$ 111,20
210	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2- COMPOSTA POR PARTICULAS DE ZIRCONIA E SILICA, ESSA RESINA NANOPARTICULADA GARANTE EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO 4G, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	2	UNIDADE	R\$ 57,88	R\$ 115,76
211	RESINA OPACA- RESINA COM OPACIDADE PARA MASCARAR SOMBRA E FORMAR MASSA DE DENTINA. 4G EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 23,53	R\$ 117,65
212	RESINA TRANSLUCIDA- RESINA COM MAIOR TRANSLUCIDEZ PARA CAMADAS EXTERNAS E EFEITOS ESTETICOS. SERINGAS COM 4G. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	3	UNIDADE	R\$ 140,15	R\$ 420,45
213	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML- REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO, FRASCO DE 475ML. SOLUCAO QUIMICA PARA PROCESSAMENTO DE FILMES TRADICIONAIS (ANALOGICO), GERALMENTE CONTEM AGENTES REDUTORES.	50	UNIDADE	R\$ 37,96	R\$ 1.898,00
214	ROLINHO DE ALGODAO ODONTOLOGICO - ROLO DENTAL, NUMERO 1, 100% ALGODAO, 25 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. IGUAL OU SIMILAR A MARCA CREMER.	350	PACOTE	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
215	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA- SABONETE PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS COM ATIVIDADE BACTERICIDA; USAR PARA ASSEPSIA ANTES DE PROCEDIMENTOS; SABONETE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	20	FRASCOS	R\$ 15,34	R\$ 306,80
216	SELADORA - SELADORA PARA TUBOS OU EMBALAGEM (EX.: SELADORA TERMICA PARA EMBALAGENS DE AUTOCLAVAGEM); ESSENCIAL PARA ESTERILIZACAO DE CONJUNTOS. RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA. BIVOLT AUTOMATICO (110 V - 240 V). SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTENCIA: 80 W. AREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM. COMPACTA, DIMENSOES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM. MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM. PESO BRUTO: 3,3 KG. GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO).	1	UNIDADE	R\$ 941,05	R\$ 941,05
217	SELANTE RESINOSO - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO. EMBALAGEM COM 2G.	10	UNIDADE	R\$ 39,70	R\$ 397,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



218	SERINGA DESCARTAVEL 20ML- SERINGA ESTERIL, 20 ML, SEM AGULHA, PARA IRRIGACAO, APLICACOES E ENSAIOS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. COR: CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENCAO PARA MELHOR CONTROLE VISUAL. ATOXICA E APIROGENICA. DE USO UNICO. DESCARTAR EM PERFUROCORTE APOS USO.	50	UNIDADE	R\$	0,88	R\$	44,00
219	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL- ADHESIVO (BOND) PARA UNIAO ENTRE ESMALTE/DENTINA E RESINA; UNIVERSAL. 4ML CAIXA COM 01 UNIDADE	15	FRASCOS	R\$	44,30	R\$	664,50
220	SOLUCAO HEMOSTATICA- SOLUCAO HEMOSTATICA. SOLUCAO (EX.: CLORETO DE ALUMINIO, EPINEFRINA TOPICA) PARA CONTROLE LOCAL DE SANGRAMENTO; USAR COM CUIDADO EM HIPERTENSOS SE SISTEMICA. E ATOXICO E DE USO ALTAMENTE SEGURO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCOCOM 10 ML.	10	FRASCOS	R\$	17,53	R\$	175,30
221	SONDA EXPLORADORA - SONDA ODONTOLOGICA. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. TIPO EXPLORADORA. MODELO NUMEROS 3, 5, 6, 15, 16, 23, ENTRE OUTROS. SONDA METALICA PONTIAGUDA PARA DETECTAR CARIES, DEFICIENCIAS E VERIFICAR SUPERFICIES, MANUSEIO DELICADO PARA NAO DANIFICAR RESTAURACOES.	10	UNIDADE	R\$	21,37	R\$	213,70
222	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL- SONDA COM MARCAÇOES MILIMETRADAS (MM) PARA MEDIR BOLSOES PERIODONTAIS. ESSENCIAL EM SONDAGEM PERIODONTAL. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE A CORROSAO.	10	UNIDADE	R\$	46,74	R\$	467,40
223	SORO FISIOLÓGICO- SOLUCAO ISOTONICA (0,9% NACL) PARA IRRIGACAO, LIMPEZA E MANIPULACAO. APRESENTADA EM FRASCOS ESTEREIS. FRASCO DE 01 LITRO.	20	FRASCOS	R\$	8,92	R\$	178,40
224	SPRAY LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE UNISPRAY. BAIXA E ALTA ROTACAO. SPRAY COM 200ML. PARA LUBRIFICACAO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS.	20	FRASCOS	R\$	66,08	R\$	1.321,60
225	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL- SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL. CORPO EM PVC RIGIDO, RESISTENTE E ATOXICO. PONTA DE SUCCAO MAIS LARGA E RESISTENTE PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. DESCARTAVEL. CONECTA AO SISTEMA DE SUCCAO. ENCAIXE UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MANGUEIRAS ODONTOLOGICAS PADRAO. PRODUTO ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	5	CAIXA	R\$	21,67	R\$	108,35
226	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL- SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL. PRODUZIDO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO. PONTEIRA MACIA E FINA. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA QUE EXIGEM ASPIRACAO LOCALIZADA E CONTROLE DA UMIDADE (ASPIRADOR DE ALTA PRECISAO). EVITA CONTAMINACAO CRUZADA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	PACOTE	R\$	26,04	R\$	260,40
227	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL. CONECTA-SE AO SISTEMA DE SUCCAO. UTILIZADO PARA SUGAR O EXCESSO DE SALIVA, SANGUE E DEMAIS FLUIDOS BIOLOGICOS DURANTE	150	PACOTE	R\$	8,27	R\$	1.240,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONTEM 40 UNIDADES CADA PACOTE.				
228	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO- TACAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ACOPLAVEL AO CONTRA ÂNGULO. LIMPEZA AUTOCLAVAVEL. COR BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADE.	10	CAIXA	R\$ 24,74	R\$ 247,40
229	TAMBOREL- TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS. AUTOCLAVAVEL. RESISTENTE AO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS. DISPONIBILIDADE DE REPOSIÇÃO (REFIL) DOS APOIOS.	5	UNIDADE	R\$ 32,98	R\$ 164,90
230	TESOURA IRIS- TESOURA DE PRECISAO PARA TECIDO E SUTURA. PONTA FINA. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. ESTERILIZAVEL. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 11 E 12 CM.	3	UNIDADE	R\$ 27,87	R\$ 83,61
231	TIRA DE ACO SERRILHADA- TIRA METALICA. USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. APRESENTAÇÃO SERRILHADA. TIPO USO ESTERILIZAVEL. PARA RETENÇÃO OU CONFECCAO DE MATRIZES.	5	UNIDADE	R\$ 82,50	R\$ 412,50
232	TIRA DE LIXA EM ACO- TIRA ABRASIVA DE ACO. LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. INDICADO TAMBEM PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES COMO: COMPOSITOA, ACRILICOS, IONOMEROS DE VIDRO E AMALGAMA. COMPOSIÇÃO: ACO INOXIDAVEL, OXIDO DE ALUMINIO E NIQUEL. EMBALAGEM COM 12 TIRAS DE 4MM.	5	CARTELA	R\$ 29,31	R\$ 146,55
233	TIRA DE LIXA EM POLIESTER - TIRA DE LIXA DE POLIESTER, 170MMX4MM, INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURACOES DENTAIS EM RESINA COMPOSTA. MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO. POSSUI DUAS PARTES: UMA FINA E UMA GROSSA. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 24,41	R\$ 244,10
234	TIRA DE POLIESTER- TIRA DE POLIESTER/FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL POLIESTER. TRANSPARENTE. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURACOES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 10X120X0,5MM.	10	CARTELA	R\$ 9,17	R\$ 91,70
235	TIRA METALICA - FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X5MM, DE ACO INOX. 50CM.	15	ROLO	R\$ 3,49	R\$ 52,35
236	TOALHA ABSORVENTE DESCARTAVEL - PAPEL TOALHA, BOBINA, EMBALAGEM COM 6 ROLOS DE 20CM X 200M, COR BRANCO, ALTA ABSORÇÃO E RESISTENCIA, 100% CELULOSE VIRGEM.	50	PACOTE	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 397.744,76

****Para os itens que trazem em sua descrição referência a alguma marca ou modelo, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante cotar item de forma similar, superior ou equivalente.***

1.3. O objeto da presente contratação é classificado como comum, já que padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, comprovado o preço vantajoso.

1.5. A ata e o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do Sistema de Registro de Preços quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração ao longo da vigência da Ata.

No caso concreto, os materiais e produtos odontológicos constituem insumos de consumo contínuo e essencial à manutenção dos serviços de saúde bucal prestados pela rede municipal de saúde. A demanda por esses itens é variável, influenciada pelo número de atendimentos realizados, pela execução de procedimentos preventivos, restauradores, periodontais, cirúrgicos e de urgência, bem como por campanhas de promoção à saúde e pelo perfil epidemiológico da população. Tal característica torna impraticável a definição prévia e precisa dos quantitativos totais, justificando plenamente a adoção do Registro de Preços como instrumento mais adequado e vantajoso.

A contratação alinha-se ainda aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, notadamente os previstos no art. 5º (eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, continuidade do serviço público e sustentabilidade) e no art. 6º (busca da melhor relação custo-benefício). Ademais, guarda perfeita compatibilidade com os preceitos constitucionais da saúde (art. 196 e seguintes da Constituição Federal), com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) — universalidade, integralidade e equidade — e com as políticas municipais de atenção à saúde bucal, especialmente no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Municipal de Odontologia.

A necessidade da contratação também está devidamente amparada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nas dotações orçamentárias indicadas, demonstrando que a despesa está prevista e alinhada ao planejamento orçamentário e estratégico do Município de Passabém/MG.

Portanto, a fundamentação jurídica, técnica e orçamentária da contratação está plenamente atendida, restando demonstrada sua legalidade, legitimidade, oportunidade e conveniência para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução técnica adotada consiste na realização de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e provável aquisição parcelada e eventual de materiais e produtos odontológicos necessários ao regular funcionamento dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Passabém/MG.



O Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como **“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”**.(Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput).

O Sistema de Registro de Preços, conforme definido no art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, constitui um procedimento auxiliar das licitações, destinado ao registro formal de preços e condições para futuras e eventuais contratações de bens e serviços, sem gerar obrigação imediata de aquisição por parte da Administração.

Por meio dessa ata de registro de preços, a Administração poderá efetuar aquisições dos itens especificados no Termo de Referência conforme a demanda real dos atendimentos, sem a obrigatoriedade de compra imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

O fornecedor(s) vencedor(es) se comprometerá(ão) a fornecer os produtos nos preços registrados, sempre que solicitados pela Administração, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente no almoxarifado municipal.

Essa forma de contratação permite o suprimento contínuo e ajustado às necessidades efetivas dos consultórios odontológicos, abrangendo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, de urgência e ações de promoção à saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, o cumprimento das normas de biossegurança e a manutenção de estoques mínimos adequados.

A escolha do Registro de Preços via Pregão Eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por combinar agilidade procedimental, competitividade entre os licitantes, economicidade, flexibilidade e racionalidade na gestão dos recursos públicos, nos exatos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa interessada no certame deverá apresentar toda a qualificação social, jurídica, fiscal econômica, disposta na Lei 14.133/2021. Além dessas qualificações, deverá apresentar a qualificação técnica.

4.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI nº 14.133/2021:

4.1.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

- I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada



como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente;

VI - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos



oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS 2 (dois) últimos exercícios sociais É MOTIVO PARA INABILITAÇÃO.

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

i - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e

ii - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

i - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

ii - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta



comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).



c) Comprovação, na data de abertura da licitação, CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

II - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

4.1.4. Os licitantes que se enquadrem na condição de EPP e ME deverão comprar a condição mediante a apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.1.4.1. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à proposta, pelo detentor da proposta de menor preço.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, como nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado (saneantes, medicamentos e correlatos), emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado), exceto para os seguintes itens/códigos:

Dispensa de Registro e AFE

III - Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de correlatos, produtos para saúde e/ou medicamentos, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível, para os itens obrigatórios.

IV. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária –



ANVISA, através de cópia do registro ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização, ou da Isenção ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, para os itens obrigatórios

Para a comprovação de que trata o subitem acima também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A execução deverá ocorrer de forma fracionada, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.2. O Município não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, defeitos ou imperfeições, não acondicionados, em desacordo com as especificações e condições técnicas de armazenamento e condições estabelecidas neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual. A contratada deverá entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos, bem como forma de armazenamento.

5.3 O recebimento do material dependerá de exames qualitativos e quantitativos, a cargo do representante, que deverá fazê-lo imediatamente na ocasião da entrega, podendo recusar o material que esteja fora das especificações ou que não atenda aos requisitos de qualidade exigidos.

5.4 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) entregue(s) não corresponder ao exigido neste Edital e no Contrato, o fornecedor será advertido para fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas;

5.5 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

5.6 Seguir programação da Secretaria de Saúde quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

5.7 As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria de Saúde de Passabém não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

5.8 As mercadorias deverão ser entregues no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua do Bonfim, 17, bairro Centro, CEP.: 35.810-000, cidade de Passabém/MG, OU outro endereço a ser informado na Ordem de Serviço, no horário das 7:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas**, mediante recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo uma via retida pelo recebedor e a outra (do fornecedor) que deverá ser anexada à Nota Fiscal.

5.8.1 O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho) emitida pela Secretaria requisitante.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos que serão indicados pela Contratante.

6.6 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores do Almoxarifado da Prefeitura de Passabém, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos constantes no futuro contrato e neste termo de referência, bem como a avaliação da qualidade dos serviços prestados, sendo:

- I. O responsável pela gestão do contrato será a Autoridade Demandante do processo, o Sr. Danilo Aparecido Guerra - Secretaria Municipal de Saúde;
- II. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a servidora, Sra. Ranyelle Elza dos Santos Ferreira, nomeada Fiscal de Contratos pela Portaria nº. 060/2025;

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à sua execução no período de vigência, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção na execução do mesmo, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação



contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos



sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária cabível.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os habilitação social, jurídica, fiscal, trabalhista, bem como sua capacidade técnica (conforme item 1 e item 4 – deste Termo de Referência).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é **R\$ 397.744,76 (trezentos e noventa e sete, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para um período de 12 (doze) meses.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORIGEM DO RECURSO: PRÓPRIO

05.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0052.2044 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00180
10.122.0052.2044 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00183
10.301.0052.3062 - 4.4.90.52.00 – Ficha: 00201
10.301.0203.2047 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00211
10.301.0203.2047 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00212
10.301.0210.2048 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00218
10.301.0210.2048 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00219

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata e Registro, Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar os itens locais especificados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, nas condições e especificações propostas, conforme este Termo de Referência.
- b) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da Município da sede do Fornecedor;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- n) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- o) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- q) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do contrato/ata que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



s) Responsabilizar-se por todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem decorrentes da entrega dos itens.

t) Cumprir com todas as determinações e obrigações constantes no Termo de Referência e demais documentos.

11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1 São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do MUNICÍPIO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES PERTINENTES A LGPD:

11.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



11.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

12.1. - O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2. A sanção prevista no inciso I da presente cláusula será aplicada exclusivamente pela



infração administrativa prevista no inciso I da cláusula 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. A sanção prevista no inciso II desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1.

12.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da cláusula 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput desta cláusula.

12.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II da cláusula 12.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da cláusula 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. DO FORO:



13.1. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Ferros/ MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passabém/MG, 20 de julho de 2026.

Danilo Aparecido Guerra
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Demandante



ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º 059/2026, do Município de Passabém/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO – V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2026

Constituí objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PASSABEM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Razão Social do Licitante:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante Legal (nome, RG, CPF e qualificação):
Responsável pela assinatura do contrato (nome, RG, CPF e qualificação):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	FABRICANTE- MARCA / MODELO- LINHA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37%- GEL PARA CONDICIONAMENTO ACIDO A 37% DO ESMALTE/DENTINA ANTES DO SISTEMA ADESIVO; APLICACAO CONTROLADA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 2,5ML CADA.	70	PACOTE			
2	ADESIVO SINGLE BOND- ADESIVO PARA UNIAO ENTRE DENTE E RESTAURACAO. FRASCO UNICO ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/6ML COMPOSICAO QUIMICA: ETANOL, BIS-GMA, SILANOTRATADO COM SILLER SILICA, 2-HIDROXIETILNIETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO ITOCONICO EDIURETANO DEMETACRILATO CAIXA COM 01 FRASCO	20	FRASCO			
3	AFASTADOR DE MINNESOTA - AFASTADOR DE LINGUA/BOCHECHA DE METAL PARA EXPOSICAO DO CAMPO OPERATORIO; AUTOCLAVAVEL.	2	UNIDADE			
4	AGUA DESTILADA 5L - AGUA LIVRE DE IONS PARA PREPARO DE SOLUCOES, APARELHO DE AUTOCLAVE (SE COMPATIVEL) E IRRIGACAO; ARMAZENAR TAMPADO.GALAO DE 5 LITROS	100	GALAO			
5	AGUA OXIGENADA 10%- A AGUA OXIGENADA 10V CONTEM 3% DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, PROPORCIONANDO UMA ACAO ANTISSEPTICA E HEMOSTATICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	5	FRASCO			
6	AGULHA GENGIVAL CURTA- AGULHA	15	CAIXA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICACAO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSAO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: C, PROTETOR - AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICACAO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSAO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: C, PROTETOR PLASTICO E LACRE, CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
7	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA- AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA CURTA 30G 16MM- ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G EXTRA CURTA - ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	5	CAIXA			
8	AGULHA GENGIVAL LONGA- AGULHA GENGIVAL LONGA (27G): 0,4 X 30 MM. MATERIAL DO PROTETOR: POLIPROPILENO VIRGEM PARA INJECAO DE GRAU MEDICO. ESTERILIDADE: SIM, ESTERILIZACAO POR OXIDO DE ETILENO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA DE AGULHA GENGIVAL COM 100 UNIDADES.	2	CAIXA			
9	ALAVANCA SELDIN KIT INFANTIL C/3 PECAS 6B- KIT 3 UNIDADES - EMBALAGEM COM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.	1	UNIDADE			
10	ALICATE ORTODONTICO - ALICATE PARA CORTE DE FIO ORTODONTICO - ALICATE ORTODONTICO REMOVEDOR DE BRAQUETE RETO 346R, AUTOCLAVAVEL, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE			
11	ANESTESICO INJETAVEL ARTICAINA- CLORIDATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA 72MG + 18MCG- ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR 1:100.000. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA (72MG/CARPULE) E 10 MICROGRAMASS DE EPINEFRINA PURA (18µG/CARPULE), ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO - ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR 1:100.000. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA (72MG/CARPULE) E 10 MICROGRAMASS DE EPINEFRINA PURA (18µG/CARPULE), ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML COM EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLITERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE	1	CAIXA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
12	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA HCl 2% C/ VASO CONSTRICTOR- CLORIDATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 36MG + 18UG / 1,8ML- ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDATO DE LIDOCAINA (36MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (18µg/CARPULE), ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTACAO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA -1,8 ML/TUBETE. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	5	CAIXA			
13	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR- SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL DE CLORIDATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTACAO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA -1,8 ML/TUBETE. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1	CAIXA			
14	ANESTESICO INJETAVEL PRILOCAINA - ANESTESICO PRILONEST 3% - SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL CLORIDATO DE PRILOCAINA 3% (30MG/ML) + FELIPRESSINA (0.03UI/ML). ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTACAO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA -1,8 ML/TUBETE. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1	CAIXA			
15	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA- GEL ANESTESICO TOPICO CONTENDO 200MG/G DE BENZOCAINA PARA DESSENSIBILIZAR MUCOSA ANTES DA INJECao; USO LIMITADO A MUCOSAS INTACTAS SABOR TUTTI-FRUTTI .EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 12G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	30	UNIDADE			
16	ARCO DE YOUNG METALICO - ARCO METALICO USADO PARA ESTABILIZAR DIQUE DE BORRACHA (YOUNG FRAME) EM ALGUMAS TECNICAS. INOXIDAVEL. FABRICADO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECE RESISTENCIA, DURABILIDADE, RESISTENTE A CORROSAO E SEGURANCA TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE. INFANTIL OU ADULTO, CONFORME DEMANDA. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA.	5	UNIDADE			
17	AUTOCLAVE 21 LITROS- 01 UNIDADE - EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RIGIDOS PADROES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. CARACTERISTICAS: • DIGITAL, FACIL MANUSEIO. • DESIGN MODERNO. • BIVOLT AUTOMATICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELETRICAS COM VARIACOES ENTRE 95 ATE 254V. • PROGRAMA	1	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	UNICO DE ESTERILIZACAO. • TEMPERATURA E PRESSAO EXIBIDOS POR LEDS. • DESAERACAO E DESPRESSURIZACAO AUTOMATICA. • CAPACIDADE 21 LITROS. • TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. • TAMPA E CAMARA EM ACO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. • 2 BANDEJAS EM ALUMINIO ANODIZADO. • SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. • 21 SISTEMAS DE SEGURANCA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRONICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE POTENCIA. • SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIOES. • 2 ANOS DE GARANTIA					
18	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL- AVENTAL DESCARTAVEL COM RESISTENCIA A LIQUIDOS (PE/SMMS) PARA PROCEDIMENTOS; AVENTAL TNT, 100% POLIPROPILENO, 40 GRAMAS, BRANCO. TAMANHO: CONFORME SOLICITADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	30	PACOTE			
19	AVENTAL PROTETOR RADIOGRAFICO- AVENTAL COM CHUMBO PARA PROTECAO CONTRA RADIACAO EM RADIOGRAFIA; ESPESSURA EQUIVALENTE 0,50 MM PB, , AJUSTAVEL, IMPERMEAVEL, TAMANHO ADULTO.	1	UNIDADE			
20	BABADOR DESCARTAVEL - DIMENSOES: 33,5 X 47 CM.CAMADAS: DUAS CAMADAS (1 DE PLASTICO E 1 DE PAPEL), PARA EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORCAO.COMPOSICAO: FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATOXICO.NAO ESTERIL, PRATICO, SEGURO,RESISTENTE E IMPERMEAVEL.SEM ADESIVO.CORES: BRANCO, AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE E MISTO (SELECIONAVEL, CONSULTE DISPONIBILIDADE).APRESENTACAO: BABADOR ODONTOLOGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA			
21	BANDEJA DE ACO INOX PARA KIT CIRURGICO - BANDEJA ACO INOX PARA INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS HOSPITALAR, CIRURGICO, ORTODONTIA. ALTA RESISTENCIA A CORROSAO. AUTOCLAVEVEL. TAMANHO MINIMO 30 X 20 CM.	5	UNIDADE			
22	BANDEJA DE ACO INOX PARA KIT CLINICO - BANDEJA INOX AUTOCLAVEL PARA ORGANIZAR INSTRUMENTAIS EM CONSULTORIO, ALTA RESISTENCIA A CORRASAO, DIFERENTES TAMANHOS.	15	UNIDADE			
23	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAIS- BANDEJA INOX PARA SUPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE PROCEDIMENTOS E ESTERILIZACAO. RESISTENTE A CORROSAO. AUTOCLAVAVEL 26X12X1,5CM	20	UNIDADE			
24	BICABORNATO DE SODIO, SABOR MENTA- PO PARA JATO PROFILATICO(PASTA PARA PROFILAXIA COM BICARBONATO) ADEQUADO PARA REMOCAO DE BIOFILME; EVITAR EM RESINAS E AREAS SENSIVEIS. GRANULOMETRIA ULTRAFINA, EMBALAGEM COM 15 SACHES DE 40G CADA. SABOR MENTA.	20	CAIXA			
25	BICABORNATO DE SODIO, SABOR MORANGO- PO PARA JATO PROFILATICO(PASTA PARA PROFILAXIA COM BICARBONATO) ADEQUADO PARA REMOCAO DE BIOFILME; EVITAR EM RESINAS E AREAS SENSIVEIS. GRANULOMETRIA ULTRAFINA, EMBALAGEM COM 15 SACHES DE 40G CADA. SABOR MORANGO.	20	CAIXA			
26	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA - JATO EXTRAFINO SABOR MORANGO E MENTA - PO PARA JATO PROFILATICO (REMOCAO DE BIOFILME) — USAR COM PRECAUCAO EM RESTAURACOES. FRASCO DE 500 GRAMAS. SABOR MENTA 02 UNID E MORANGO 02 UNID.	4	FRASCOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



27	BOCA LUDICA GG 60 CM COM KIT HIGIENE BUCAL- BOCA LUDICA, COM DENTES, LINGUA, FRENULO, LABIOS. + KIT DE HIGIENE COMPLETO UM KIT DIDATICO PARA INCENTIVO DA ESCOVACAO E HIGIENE BUCAL, PREVENCAO DA CARIE, INSTRUMENTO LUDICO PARA DEMONSTRACAO DOS HABITOS DELETERIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO SOFT. NO KIT CONTEM: 01-BOCA COM 28 DENTES, LINGUA E GARGANTA. (50/50/12 CM). (DESCRICAO COMPLETA, LER EDITAL)	1	UNIDADE			
28	BROCA CARBIDE 1557- BROCA DE CARBONETO (NUMERO/MODELO 1557) PARA PREPARO CAVITARIO EM ALTA ROTACAO — GEOMETRIA ESPECIFICA. HASTE: ACO INOXIDAVEL. FORMATO: CILINDRICO COM EXTREMIDADE ARREDONDADA. MODELO: CORTE CRUZADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE			
29	BROCA CARBIDE CA- BROCA CARBIDE CA. TIPO DE PONTA: HASTE PARA CONTRA-ANGULO. TIPO DE BROCA: CONTRA-ANGULO (CA). AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. REFERENCIAS: 1, 1/2, 1/4, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.	50	UNIDADE			
30	BROCA CARBIDE CIRURGICA ZEKRYA FG ARBIDE CONICA DE PONTA SEGURA, ZEKRYA, 23MM/28MM. ALTA ROTACAO (FG). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REFERENCIAS: 151, 151L, 151L-Z, 151Z.	20	UNIDADE			
31	BROCA CARBIDE FG 30 LAMINAS- BROCA CARBIDE FG 30 LAMINAS. DISPONIVEL EM VARIOS MODELOS. ALTA PRECISAO DO CORTE. PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE ACO INOXIDAVEL. ALTA ROTACAO. MULTILAMINADA COM 30 LAMINAS. INDICADA PARA O ACABAMENTO INICIAL EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA E AMALGAMA, ESMALTE E PREPAROS EM GERAL. REFERENCIAS: 9214FF, 9406FF, 9642FF, 9714FF, 9803FF, 9903FF	30	UNIDADE			
32	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LAMINAS ROCA CARBIDE AGULHA. MULTILAMINADA. 12 LAMINAS. 19MM. ALTA ROTACAO (FG). 100% CARBIDE. SEM SOLDAGEM. REFERENCIAS: 7901, 7902, 7903.	30	UNIDADE			
33	BROCA ENDO Z 19MM- FABRICADA EM CARBETO DE TUNGSTENIO PARA MAXIMA DURABILIDADE. PONTA INATIVA QUE GARANTE SEGURANCA DURANTE O ACESSO. UTILIZACAO COM ALTA ROTACAO. ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE E A FRATURA. BROCA PARA CONFECCAO DE ACESSO E REMOCAO DE DENTINA NO PREPARO DE COROAS INDIRETAS (ENDO Z)	5	UNIDADE			
34	BROCA FG 15 12 - BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT - CORTE CRUZADO FINO - BASTAO 1512	5	UNIDADE			
35	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO FORMA TORPEDO, CONICA CHAMA- O MODELO 12 LAMINAS IDEAL PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS AMALGAMA E ESMALTE 01 UNIDADE	5	UNIDADE			
36	BROCA NO 10 34- PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE			
37	BROCA NO 1558- CILINDRICA DENTEADA DE PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE			
38	BROCA NO 2215- BROCA NO 2215. PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA	5	UNIDADE			
39	BROCA NO 31 16- DIAMANTADA. PONTA DE CHAMA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA.	5	UNIDADE			
40	BROCA NO 31 68- PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. PRODUTO COM	5	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA.					
41	BROCA NO 3118 FF- PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA.	5	UNIDADE			
42	BROCA NO 32 03- PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA.	5	UNIDADE			
43	BROCA NO 32 15- PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTACAO. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 BROCA	5	UNIDADE			
44	BROCA ODONTOPEDIATRIA- BROCAS ESPECIFICAS PARA CRIANCAS (TAMANHOS E FORMATOS) PARA MENOR REMOCAO DE ESTRUTURA. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS + 1 BROQUEIRO PLASTICO.COMPOSTO POR: 1 PONTA DIAMANTADA NO 1302 – Ø 1,00MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1312 – Ø 1,00MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1320 – Ø 1,40MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1332 – Ø 1,00MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1333 – Ø 1,30MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1342 – Ø 0,90MM. 1 PONTA DIAMANTADA NO 1343 – Ø 1,00MM. 1 BROQUEIRO PLASTICO (NAO AUTOCLAVAVEL)	1	UNIDADE			
45	BROCAS NO 2- BROCA DE BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ANGULO (2CM) NO 2. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	5	UNIDADE			
46	BROCAS NO 4- BROCA DE BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ANGULO (2CM) NO 4. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	5	UNIDADE			
47	BROCAS NO 6- BROCA DE BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ANGULO (2CM) NO 6. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE			
48	BROCAS NO 8- BROCA DE BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ANGULO (2CM) NO 8. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE			
49	CABO PARA BISTURI - CABO PARA BISTURI NO 3. FABRICADO EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL E COMPATIVEL COM LAMINAS PADRAO. USO CLINICO – ODONTOLOGICO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	2	UNIDADE			
50	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO - LIQUIDO COMPLEMENTANDO O PO PARA MANIPULACAO DO CIMENTO. EMBALAGEM COM 10ML.	5	UNIDADE			
51	CIMENTO DE ZINCO PO- PO PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL; INDICADO PARA BASES TEMPORARIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, 28G.	5	UNIDADE			
52	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO- KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA. CAIXA C/ 1 KIT.	5	UNIDADE			
53	CIMENTO RESINOSO COM PONTEIRAS DESCARTAVEIS- EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G.FOTOPOLIMERIZAVEL. CORES A1 (2 UN) , A2 (2UN) , A3 (3U) E A3,5 (3UN)	10	UNIDADE			
54	CIV FLUORETADO- CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FLUORETADO PO: COMPOSTO PRINCIPALMENTE DE VIDRO DE FLUOROALUMINOSSILICATO. LIQUIDO: UMA SOLUCAO AQUOSA DE ACIDO POLIACRILICO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PO E 1 BLOCO DE ESPATULACAO. CAIXA COM 1 KIT.	5	UNIDADE			
55	CIV RMGI- CIMENTO IONOMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA - FOTOPILIMERIZAVEL CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONOFAS - EMBALAGEM COM 1	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	SERINGA DE 2,5G.					
56	CLOREXIDINA 0,12% 1L- FRASCO DE 1 LITRO DE CLOREXIDINA 0,12% — SOLUCAO PARA HIGIENE BUCAL PROFISSIONAL, BOCHECHOS OU PREPARO DE CAMPO EM ODONTOLOGIA; EMBALAGEM DE 1 LITRO	10	FRASCOS			
57	CLOREXIDINA 0,12% 250ML- SOLUCAO PARA BOCHECHO UTILIZADA EM TRATAMENTO DE PACIENTES COM DOENCA PERIODONTAL OU GENGIVITE EMBALAGEM 250ML	300	FRASCO			
58	CLOREXIDINA 0,2%- USO EXTERNO.SOLUCAO AQUOSA.ANTISSEPTICO TOPICO.EFEITO RESIDUAL DE 4 HORAS.ANTISSEPTICO DERMOSUAVE.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.CONTEM 0,2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.SENSACAO SUAVE NA PELE EM SUA APLICACAO DIARIA.EMBALAGEM DE 1 LITRO	5	FRASCOS			
59	CLOREXIDINA 2%- CADA 100 ML CONTEM: 2,0 G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. EXCIPIENTES: GLICERINA, OXIDO DE ALQUIL DIMETIL AMINA, ALCOOL ETILICO, HIDROXETILCELULOSE, ESSENCIA FLORAL, CORANTE AMARELO (CI 19140 + 16.225) E AGUA PURIFICADA. EMBALAGEM 1 LITRO	5	FRASCOS			
60	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7L DESCARPACK- COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L. MATERIAL RESISTENTE QUE GARANTE DURABILIDADE E SEGURANCA NO ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS PERFUROCORTANTES. TAMPAS QUE EVITA VAZAMENTO. SAO IDEAIS PARA O DESCARTE SEGURO DE AGULHAS, BISTURIS, AMPOLAS E DEMAIS MATERIAIS PERFUROCORTANTES. ESTE KIT CONTEM 5 UNIDADES COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 7L, FABRICADAS EM PAPELAO RIGIDO E IMPERMEAVEL. PRODUTO INDICADO PARA HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, AMBULATORIOS, CONSULTORIOS, FARMACIAS E COLETA DOMICILIAR. (DESCRICAO COMPLETA, VER EDITAL)	30	PACOTE			
61	COLHER DE DENTINA NUMERO 17- ESCAVADOR DE DENTINA NO 17. MATERIAL DA PONTA ACO INOX. CABO ALUMINIO ANODIZADO. 100% AUTOCLAVAVEL. INSTRUMENTO PARA REMOCAO DE TECIDO MOLE/DEBRIS DO INTERIOR CAVITARIO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	UNIDADE			
62	COLTOSOL 38G- CIMENTO PROVISORIO COLTOSOL COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	4	UNIDADE			
63	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO 100 LITROS - COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLOGICO. SEGMENTO: PROFISSIONAL. REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE. FASE - TENSÃO: MONOFASICO. TIPO DO MOTOR: ABERTO. DESLOCAMENTO TEORICO: 283 L/MIN. PRESSAO DE OPERACAO MAXIMA: 140 LBF/POL ² . PRESSAO DE OPERACAO MINIMA: 100 LBF/POL ² . POTENCIA: 2 HP. FREQUENCIA: 60 HZ. NUMERO DE POLOS: 2. NUMERO DE ESTAGIOS: 1. NUMERO DE PISTOES: 2-L. VOLUME DO RESERVATORIO: 92,5 (UTIL) - 100L TOTAL.	1	UNIDADE			
64	CONJUNTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO - CONJUNTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR: CADEIRA: 3 POSICOES DE TRABALHO PROGRAMAVEIS, VOLTA A ZERO AUTOMATICO, CABECEIRA ARTICULADA, BRACO FIXO, PEDAL MULTIFUNCIONAL MOVEL, ESTOFAMENTO EM PVC, POSICAO DE EMERGENCIA (-50 DO ENCOSTO), ARTICULACAO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETABULO, DOIS MOTORES BOSCH ISENTOS DE OLEO. EQUIPO: SPRINT (COMPORTA ATE 5	1	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	TERMINAIS), ACOPLADO OU KART, BRACO FLEX PNEUMATICO, ULTRASSOM PIEZO, JATO DE BICARBONATO ACOPLADO, 1 SERINGA TRIPLICE, 1 TERMINAL PARA ALTA ROTACAO BORDEN, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTACAO BORDEN SEM REFRIGERACAO POR SPRAY, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS, BANDEJA UNICA EM INOX, FILTRO PARA RESIDUOS SOLIDOS NO RESERVATORIO DE AGUA DOS INSTRUMENTOS, SISTEMA ANTIRREFLUXO COM VALVULA ANTIRRETACAO. REFLETOR EVOLUTION PLUS LED : (DESCRICAO COMPLETA, LER EDITAL)				
65	CUBA ULTRASSONICA - TANQUE ULTRASSONICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS PRE-ESTERILIZACAO; REDUZ DETRITOS. POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS POR ULTRASSOM (CAVITACAO). ATUA PRINCIPALMENTE NAS AREAS DE DIFICIL ACESSO OU LOCAIS INACESSIVEIS AS CERDAS DE ESCOVAS. POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPCAO DE AQUECIMENTO. REDUZ O CONSUMO DE AGUA E O TEMPO GASTO NA LIMPEZA. PROPORCIONA MAIS SEGURANCA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBEM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORANTES E EVITANDO A CONTAMINACAO CRUZADA. SUA UTILIZACAO ESTA EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDACOES DE BIOSSEGURANCA. 1 ANO DE GARANTIA. 2,5 LITROS; 3KG; LARGURA 28,5CM; ALTURA 18,5CM; PROFUNDIDADE 22,5CM. VOLTAGEM 127 V OU 220 V (VOLTAGEM A SER INFORMADA JUNTO A REQUISICAO). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	1	UNIDADE		
66	CUNHA DE MADEIRA - CUNHA PARA AJUDAR NA COLOCACAO DE MATRIZES E ESTABILIDADE PROXIMAL; DESCARTAVEL OU REUTILIZAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	PACOTE		
67	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE- CUNHA PLASTICA PARA ESTABILIZAR MATRIZ E CRIAR CONTATO PROXIMAL. TRANSPARENTE PARA POLIMERIZACAO. ATOXICO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	5	UNIDADE		
68	DESSENSIBILIZANTE 2%- PRODUTO PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTINARIA EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G + 1 PONTEIRA.	10	CAIXA		
69	DETERGENTE ENZIMATICO - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS (PRE-ESTERILIZACAO) COM ENZIMAS PROTEOLITICAS; SEGUIR DILUICAO E TEMPO DE IMERSAO. FRASCO COM 01 LITRO	20	FRASCOS		
70	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ANGULO- DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO FINAL; USADO COM PASTA DE POLIMENTO; ACOPLAVEL AO CONTRA-ANGULO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 12MM.	50	CARTELA		
71	DISCO METALICO SERRILHADO- DISCO SERRILHADO + MANDRIL PM (22MM DE DIAMETRO). INDICACAO: PARA CORTE EM PLACA DE ACETATO, FLEX E TODAS AS RESINAS. DISCO RIGIDO.	10	UNIDADE		
72	DISCO POLIMENTO FINA- DISCO DE LIXA PRAXIS 1/2". COMPOSICAO: OXIDO DE ALUMINIO, POLIETILENO TEREFALATO, RESINA BORRACHA SINTETICA, ACO INOXIDAVEL, ALUMINIO E CORANTE BASE AGUA. INDICADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA. EMBALAGEMCOM 30 UNIDADES, FINA.	30	CARTELA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



73	DISCO POLIMENTO FINA- DISCO DE LIXA PRAXIS 1/2". COMPOSICAO: OXIDO DE ALUMINIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTETICA, ACO INOXIDAVEL, ALUMINIO E CORANTE BASE AGUA. INDICADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA. EMBALAGEMCOM 30 UNIDADES, GROSSA.	30	CARTELA			
74	ENDO ICE - SPRAY DE NITROGENIO LIQUIDO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE PULPAR (FRIO); APLICAR COM PONTA EM ALGODAO E OBSERVAR RESPOSTA. FRASCO COM 200ML	6	FRASCOS			
75	ENVELOPE 11X25CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	5	PACOTE			
76	ENVELOPE 15X25CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	10	PACOTE			
77	ENVELOPE 15X30CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	10	PACOTE			
78	ENVELOPE 20X30CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	5	PACOTE			
79	ENVELOPE 7X23CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.	5	PACOTE			
80	ENVELOPE 9X23CM- ENVELOPE ESTERELIZACAO	5	PACOTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	AUTOSELANTE PRODUTO CERTIFICADO: POSSUI REGISTRO ANVISA E ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 14990 E RDC 16/13, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL. INDICADOR QUIMICO: MOSTRA VISUALMENTE A EFICACIA DA ESTERILIZACAO APOS O PROCESSO EM AUTOCLAVE. MATERIAL RESISTENTE: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS COM SELAGEM FORTE E SEGURA. PRATICIDADE NO DIA A DIA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE DE 2 ANOS – IDEAL PARA ROTINA PROFISSIONAL.				
81	ESCALA VITTA - GUIA DE CORES (VITA SHADE GUIDE). 16 TONS CLASSICOS: GRUPOS A, B, C E D ORGANIZADOS DE FORMA PRATICA. 4 TONS BLEACH: BL1 A BL4 PARA DENTES CLAREADOS. ALTA PRECISAO: CONTROLE RIGOROSO NA REPRODUCAO DAS CORES. USO UNIVERSAL: INDICADA PARA DENTISTAS E TECNICOS EM PROTESE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	1	UNIDADE		
82	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO-ESCOVA ROTATORIA PARA LIMPEZA E POLIMENTO; INDICADA PARA SUPERFICIES CORONAIS E RESTAURACOES. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXIVEIS COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA.	1000	UNIDADE		
83	ESCOVA LIMPEZA PARA INSTRUMENTAL - ESCOVA ESPECIFICA PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS ANTES DA ESTERILIZACAO; CERDAS RESISTENTES.KIT 10 ESCOVAS 18,5CM CERDAS NYLON LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - EMBALAGEM COM 1 KIT.	1	UNIDADE		
84	ESCULPIDOR HOLLEMBACK NO 3- TIPO: ESCULPIDOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA E CERA. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI 420. FORMATO: PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS DEFINIDAS – 5,5 MM DE DIAMETRO. ACABAMENTO: SERRILHADO PARALELO NO CABO.01 UNIDADE	5	UNIDADE		
85	ESPATULA HOLLEMBACK N 3S- ESPATULA HOLLEMBACK NO 3S. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL. FORMATO: CABO OITAVADO. ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. INSTRUMENTO COM LAMINA CURVA PARA MODELAGEM E ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE RESINA	1	UNIDADE		
86	ESPATULA RESINA N. 1- ESPATULA 6335 NO 1 PARA SILICATO. PARA PACIENTES ADULTOS. FABRICACAO EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA CONTRA CORROSAO. TAMANHO APROXIMADO 12CM. IDEAL PARA RESINA, AMALGAMA E RESTAURADOR PROVISORIO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. IGUAL OU SIMILAR A MARCA GOLGRAN.	2	UNIDADE		
87	ESPATULA RESINA N. 2- ESPATULA PARA RESINA N° 2. CABO OCO DE 8 MM. MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL: RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL HIGIENIZACAO. INSTRUMENTO AUTOCLAVAVEL: PRONTO PARA ESTERILIZACAO ROTINEIRA SEM COMPROMETER SUA INTEGRIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A LINHA MILLENNIUM (PREMIUM).	2	UNIDADE		
88	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO- ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N O 5. ESPELHO DE MAO PARA INSPECAO E RETRATOR DE TECIDOS. AUTOCLAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	UNIDADE		
89	ESPONJA HEMOSTATICA- ESPONJA HEMOSTATICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 1 X 1 X 1 CM. GELATINA DE ORIGEM PORCINA. ESTERIL, POR RADIACAO GAMA. ABSORVE ATE 40-50 VEZES SEU PESO EM SANGUE TOTAL. SUBSTITUI O ALGODAO, GARANTINDO MAIS SEGURANCA. ACELERA A CICATRIZACAO E PROTEGE O LEITO DA FERIDA. BIOCOMPATIVEL, ATOXICO E ESTERIL.	10	CARTELA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



90	ESTIRPA NERVO - EXTIRPA NERVO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. INSTRUMENTO OU PRODUTO PARA REMOÇÃO DE TECIDO NECRÓTICO DE CANAL RADICULAR (TERMINOLOGIA PODE VARIAR); EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS.	1	CARTELA			
91	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X03CM- ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 18X9X4CM. MODELO PERFURADO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA PERFURADA (SEM DIVISÓRIAS). ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE E ESTUFA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE			
92	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X5CM- ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 20X10X5CM. MODELO PERFURADO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA PERFURADA (SEM DIVISÓRIAS). ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE E ESTUFA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	10	UNIDADE			
93	EUGENOL - COMPOSTO ANALGÉSICO/ANTISÉPTICO USADO EM PASTAS, BASE CIMENTÍCIA E PARA ALÍVIO PULPAR; PODE IRRITAR TECIDOS EM ALTAS CONCENTRAÇÕES. FRASCO COM 20ML	2	FRASCOS			
94	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- SOLUÇÃO OU PASTILHA QUE CORA PLACA PARA FACILITAR HIGIENE; USADO EM EDUCAÇÃO.FUCSINA BÁSICA 0,5% (01 LITRO)	3	FRASCOS			
95	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL- FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO MENOR E ADAPTADO PARA CRIANÇAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA			
96	FILME RADIOGRÁFICO- FILME TRADICIONAL PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL (ANALÓGICO) — REQUER REVELADOR E FIXADOR. CAIXA COM 100 UNIDADES..	10	CAIXA			
97	FIO AFASTADOR GENGIVAL - FIO (RETRAÇÃO) PARA AFASTAR GENGIVA DURANTE PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO; PODE SER IMPREGNADO COM HEMOSTÁTICO. TAMANHOS #000, #00, #0, #1, #2, #3. EMBALAGEM COM 244CM.	6	UNIDADE			
98	FIO DE SUTURA SEDA 3-0- SUTURA NÃO- ABSORTIVA DE SEDA CALIBRE 3-0 — USADO EM TECIDOS BUCAIS; BOM MANUSEIO, MAS PERMANECE PERMANENTEMENTE ATÉ REMOÇÃO.CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS	5	CAIXA			
99	FIO DE SUTURA SEDA 4-0- MENOR DIÂMETRO PARA SUTURAS MAIS DELICADAS.CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS	10	CAIXA			
100	FIO DE SUTURA SEDA 5-0- INDICADO PARA SUTURAS MAIS FINAS E ÁREAS ONDE MENOR TRAUMA É NECESSÁRIO.CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS	5	CAIXA			
101	FIO DE SUTURA SEDA 6-0-- SUTURA MUITO FINA PARA FECHAMENTO DE MUCOSAS DELICADAS.CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS	5	CAIXA			
102	FIO DENTAL 500M - FIO DENTAL EM ROLO GRANDE (500 M) PARA USO CLÍNICO; PODE SER ENCERADO OU NÃO; USADO EM LIMPEZA PROXIMAL EM PROFILAXIA.	5	ROLO			
103	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML- SOLUÇÃO PARA ESTABILIZAR IMAGEM EM FILME RADIOGRÁFICO UMA UNIDADE	50	FRASCOS			
104	FLUOR ESPUMA - ESPUMA FLUORETADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM PROFILAXIA. EMBALAGEM COM 100G.	10	FRASCOS			
105	FLUOR GEL ACIDULADO- GEL COM PH ÁCIDO PARA MAIOR AFINIDADE COM ESMALTE — INDICAÇÕES ESPECÍFICAS. FRASCO 200ML	50	FRASCOS			
106	FLUOR GEL BOCHECHO- FORMULAÇÃO PARA BOCHECHO (WASH) COM FLUOR PARA USO	20	FRASCOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PROFISSIONAL 1 LITRO					
107	FLUOR GEL NEUTRO- GEL FLUORETADO COM PH NEUTRO PARA APLICACAO EM PACIENTES. FRASCO 200ML	50	FRASCOS			
108	FLUORNIZ- VERNIZ DE FLUOR FLUORNIZ. VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	20	CAIXA			
109	FORCEPS INFANTIL PARA RAZIZ RESIDUAL- FORCEPS DESENHADO PARA REMOCAO DE RAZIZ EM CRIANCAS; TAMANHOS ADEQUADOS A ANATOMIA PEDIATRICA.	1	UNIDADE			
110	FORMOCRESOL- MEDICAMENTO POLI/ANTISSEPTICO HISTORICO USADO EM PULPOTOMIAS PRIMARIAS; USO CONTROVERSO POR TOXICIDADE/FORMALDEIDO — VERIFICAR NORMAS E ALTERNATIVAS. FRASCO COM 10ML.	2	FRASCOS			
111	FOTOPOLIMERIZADOR LED- FOTOPOLIMERIZADOR EQUIPADO COM A TECNOLOGIA POLYWAVE, UTILIZA LEDS DE ALTA INTENSIDADE E AMPLO ESPECTRO, GARANTINDO UMA POLIMERIZACAO COMPLETA E UNIFORME PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLOGICOS FOTOPOLIMERIZAVEIS. ESPECIFICACOES TECNICAS: LENTE DIAMETRO 11,7 MM. INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA: INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA UTILIZAVEL: 385 – 515NM. PICOS DE COMPRIMENTO DE ONDA: 395 – 415NM E 440 – 480NM. FONTE DE ALIMENTACAO DO CARREGADOR: SAIDA - 12VCC A 500MA / ENTRADA – 100VCA A 240VCA. PESO: 190 GRAMAS. DIMENSOES: 203X32X27 MM. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS. CONDICAOES DE FUNCIONAMENTO: TEMPERATURA + 10°C A + 32°C / UMIDADE RELATIVA 10% A 95% / PRESSAO AMBIENTE 700 HPA A 1060 HPA. GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 5 ANOS PELO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ACOMPANHA 4 BATERIAS RECARREGAVEIS, 1 FONTE DE ALIMENTACAO, 50 BARREIRAS PROTETORAS, 1 SUPORTE DE FIXACAO E 1 PROTETOR DE LUZ. BIVOLT. SEM FIO.	1	UNIDADE			
112	GAZE ESTERIL- COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS. EMBALAGEM COM 500 COMPRESSAS.	50	PACOTE			
113	HEMOSTATICO- PRODUTO HEMOSTATICO TOPICOS (EX.: CLORETO DE ALUMINIO, GEL DE EPINEFRINA) PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 10ML.	5	UNIDADE			
114	HIDROXIDO DE CALCIO PA- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - 10G. COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (99 A 100,5%).CONTA COM PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4)	5	UNIDADE			
115	HIPOCLORITO DE SODIO 1LITRO- HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%. ACOES: SOLVENTE, CLAREADOR, ANTIBACTERIANO, DESINFETANTE, ANTISSEPTICO. FRASCO COM 1 LITRO.	20	FRASCOS			
116	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE- TESTE INDICADOR BIOLOGICO. 2I. TESTE 24 HORAS. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE, CONFIRMA EFETIVIDADE DO CICLO (SPORES).	25	UNIDADE			
117	IONOMERO DE VIDRO - KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COM 15G DE PO + 7,2ML DE LIQUIDO + ACESSORIOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE			
118	IRM MANIPULADO - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR. EMBALAGEM COM 25G. VEDACAO HERMETICA. USO CLINICO –	5	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ODONTOLOGICO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.					
119	IRM PO E LIQUIDO IT CIMENTO PROVISORIO IRM. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PO COM 38 GRAMAS + 1 FRASCO DO LIQUIDO COM 15 ML. COMPOSICAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORCADO POR POLIMEROS. INDICACAO: RESTAURACOES PROVISORIAS DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE			
120	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA- KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA – MICRODONT. KIT COM 12 PONTAS AUTOCLAVAVEIS, SENDO: 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TACAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). MATERIAL: SILICONE. PONTAS MONTADAS NO MANDRIL. PONTAS CA (CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO). PONTAS SAO AUTOCLAVAVEIS. BROQUEIRO NAO E AUTOCLAVAVEL	15	UNIDADE			
121	KIT ACADEMICO- IT ACADEMICO PRIME 4 PECAS. KIT COM 1 MICROMOTOR IX1 + 1 CONTRA ANGULO X1 LT + 1 PECA RETA RX1 + 1 ALTA ROTACAO AX1 NT PUSH BOTTON (PB) + 1 NECESSAIRE E 1 LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR A MARCA GNATUS	5	UNIDADE			
122	KIT CURETA PERIODONTAL GRACEY- CONJUNTO DE CURETAS ESPECIFICAS (GRACEYS) PARA DESBRIDAMENTO SUBGENGIVAL; CADA NUMERO TEM ANGULACAO ESPECIFICA; AUTOCLAVAVEIS. KIT COM 08 UNIDADES. O KIT COMPLETO COMPOSTO POR: GRACEY 1-2, GRACEY 3-4, GRACEY 5-6, GRACEY 7-8, GRACEY 9-10, GRACEY 11-12, GRACEY 13-14 E GRACEY 15-16	5	UNIDADE			
123	KIT ESPATULAS PARA RESINA - CONJUNTO DE ESPATULAS METALICAS/PLASTICAS PARA MANIPULAR RESINAS, CONFECCIONAR INCREMENTOS E MODELAGEM; AUTOCLAVAVEIS E METALICAS. KIT ESPATULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PECAS: CALCADOR DUPLO, ESPATULA DE RESINA 2, ESPATULA ALMORE 3, ESPATULA SD2, ESPATULA ALMORE 2, ESPATULA INTERPROXIMAL. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE.	10	UNIDADE			
124	KIT EXTRACAO ATRAUMATICA- KIT DE EXTRACAO ATRAUMATICA, 4 PECAS, SENDO: 1 EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL, 1 PERIOTOMO FLEX RETO CABO 12MM, 1 PERIOTOMO FLEX CURVO CABO 12MM E 1 ALAVANCA SPADE NO1. INDICADOS PARA REALIZACAO DE EXTRACAO ATRAUMATICA EM CIRURGIAS ODONTOLOGICAS, NA REMOCAO DE RAIZES DE DENTES. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL.	1	UNIDADE			
125	KIT GRAMPOS ISOLAMENTO ABSOLUTO- GRAMPO PARA ISOLAMENTO. KIT COM 6 UNIDADES (B1, B2, B3, B4, B5 E B6). FABRICADO EM ACO INOX.	5	UNIDADE			
126	KIT MATRIZ - KIT MATRIZ UNIMATRIX R. KIT UNIMATRIX R (50 MATRIZES SORTIDAS + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES DE SILICONE). + 25 MATRIZES + 25 CUNHAS ELASTICAS. COMPOSICAO DAS MATRIZES: ACO INOXIDAVEL. COMPOSICAO DOS GRAMPOS: ACO CARBONO NIQUELADO. REFORCO DO GRAMPO: TERMOPLASTICO. COMPOSICAO DOS PROTETORES: SILICONE. MATRIZES PRODUZIDAS EM TRES FORMATOS (PEQUENA, MEDIA E GRANDE). ESPESSURA DAS MATRIZES: 0,05MM.	5	UNIDADE			
127	KIT TDV - KIT DENTISTICA TDV, CONJUNTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA A REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CLINICOS EM DENTISTICA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PROTESE E CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA (DESCRICAO COMPLETA, LER EDITAL).	5	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



128	LAMINA DE BISTURI N. 11- LAMINA AFIADA COM PONTA FINA E RECORTADA (N.11) — INDICADA PARA INCISÕES PONTUAIS E CORTES PRECISOS; DESCARTAR EM PERFUROCORTANTE. ESTERIL; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; MATERIAL: ACO CARBONO. CAIXA COM 100 LAMINAS.	1	CAIXA			
129	LAMINA DE BISTURI N. 12- LAMINA CURVA, USADA PARA CORTES DELICADOS E ACESSO EM AREAS ESPECIFICAS (EX.: INCISAO EM MUCOSA POSTERIOR). ESTERIL. DESCARTAVEL E DE USO UNICO; MATERIAL: ACO CARBONO. CAIXA COM 100 LAMINAS	1	CAIXA			
130	LAMINA DE BISTURI N. 15- LAMINA PEQUENA PARA INCISÕES PRECISAS EM CIRURGIAS MENORES; MUITO USADA EM ODONTOLOGIA PARA REMOCAO DE TECIDO E PEQUENAS INCISÕES. ESTERIL; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; MATERIAL: ACO CARBONO; CAIXA COM 100 LAMINAS.	1	CAIXA			
131	LENCOL DE BORRACHA - LENCOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; USAR COM GRAMPOS E FIO PARA SELAGEM. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. TAMANHO 13,5 X 13,5 CM.	12	PACOTE			
132	LENCOL DE CAMPO CIRURGICO- LENCOL DE CAMPO CIRURGICO, ESTERIL PARA MONTAGEM DO CAMPO OPERATORIO. SEM FENESTRA. 40X40CM. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	2000	PACOTE			
133	LIDOCAINA SPRAY - SPRAY ANESTESICO TOPICO A BASE DE LIDOCAINA PARA MUCOSA — EFEITO RAPIDO E LOCAL. 10% FRASCO 50ML	1	FRASCOS			
134	LIMA ENDODONTICA N. 06- LIMA MANUAL DE PEQUENO DIAMETRO (ISO 06) PARA PREPARO INICIAL DE CANAIS MUITO FINOS; EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
135	LIMA ENDODONTICA N. 08- LIMA ISO 08 — PROGRESSAO DE INSTRUMENTACAO; SIMILAR A ACIMA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
136	LIMA ENDODONTICA N. 10- LIMA ISO 10 PADRAO PARA SONDAGEM E ESTABELECIMENTO DE PERMEABILIDADE DO CANAL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
137	LIMA ENDODONTICA N. 15- LIMA ISO 15 INICIO DE PREPARO MANUAL; IMPORTANTE PARA ESTABELECER CONICIDADE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
138	LIMA ENDODONTICA N. 15- LIMA ISO 20 CONTINUIDADE DO PREPARO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
139	LIMA ENDODONTICA N. 25- LIMA ISO 25 INDICADA EM PREPARO FINAL DE MUITOS CANAIS. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
140	LIMA ENDODONTICA N. 30- LIMA ISO 30 PREPARACAO PARA INSTRUMENTACAO MECANICA COMPLEMENTAR. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
141	LIMA ENDODONTICA N. 35- LIMA ISO 35 PARA ALARGAMENTO ADICIONAL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
142	LIMA ENDODONTICA N. 40- LIMA ISO 40 — PARA CANAIS LARGOS E ACABAMENTO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5	CARTELA			
143	LIXA INTERPROXIMAL DE POLIESTER- TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL - TDV. CAIXA COM 150 UNIDADES DE 4MM.	5	UNIDADE			
144	LIXA INTERPROXIMAL METALICA- LAMINA METALICA ABRASIVA PARA AJUSTE DE CONTATOS CAIXA COM 12 UNIDADES	25	CAIXA			
145	LUBRIFICANTE SPRAY P/ CONTRA ANGULO- LUBRIFICANTE PARA MANUTENCAO DE PECAS DE MAO ROTATIVAS. SEGUIR FABRICANTE PARA INTERVALOS. COM BICO APLICADOR. NAO	3	FRASCOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	TOXICO. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PECAS DE MAO ODONTOLÓGICAS. FRASCO 100ML					
146	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO NAO ESTERIL- LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX. CAIXA COM 100 UNIDADES; COR: BRANCA; LATEX 100% NATURAL; COM PO. TAMANHOS P, M E G	400	CAIXA			
147	MANDRIL - PECA PARA FIXAR DISCOS E BROCAS EM PECAS DE MAO; COMPATIBILIDADE COM MAO/CONTRA-ANGULO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	5	UNIDADE			
148	MARCADOR PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO-ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FERRAMENTA PARA MARCAR PONTOS NO DIQUE DE BORRACHA PARA PERFURACAO E POSICIONAMENTO. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PERFURACAO 5 DIAMETROS DIFERENTES. PRODUTO IGUAL OU SIMILAR A MARCA GOLGRAN.	2	UNIDADE			
149	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTECAO- MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA; CAMADA TRIPLA DE PROTECAO; CLIP NASAL AJUSTAVEL PARA MELHOR VEDACAO; ELASTICO FINO E CONFORTAVEL PARA USO PROLONGADO; ALTA RESISTENCIA MECANICA BAIXA INFLAMABILIDADE E HIPOALERGENICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	25	CAIXA			
150	MATRIZ DE ACO - BANDAS MATRIZES METALICAS PARA CONFECCAO DO CONTORNO PROXIMAL EM RESTAURACOES CORONAIS. EMBALAGEM COM 1 ROLO. 5MMX0,5MMX3M.	20	ROLO			
151	MATRIZ DE POLIESTER - MATRIZ TRANSPARENTE PARA RESTAURACOES ANTERIORES (PERMITE POLIMERIZACAO ATRAVES DA MATRIZ). EMBALAGEM COM 01 ROLO	20	ROLO			
152	MATRIZ SECCIONAL - REFIL DE MATRIZ UNIMATRIX. TIPO MATRIZ SECCIONAL. PROCEDIMENTO RESTAURACAO. ESPESURA DE 0,05MM. COMPOSICAO EM ACO INOXIDAVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TAMANHO SORTIDO.	4	CARTELA			
153	MICROBRUSH EXTRA FINO- APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH. FLEXIVEL. ALTA ACESSIBILIDADE. CODIFICACAO POR COR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20	PACOTE			
154	MICROBRUSH FINO - APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH. FLEXIVEL. ALTA ACESSIBILIDADE. CODIFICACAO POR COR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30	PACOTE			
155	MICROBRUSH REGULAR- APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH. FLEXIVEL. ALTA ACESSIBILIDADE. CODIFICACAO POR COR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20	PACOTE			
156	MOLDEIRA DESCARTAVEL FLUOR G- MOLDEIRA DUPLA. DESCARTAVEL. A ESPUMA DE POLIURETANO FAZ COM QUE O FLUOR EM GEL PERMANECA FIXO NA MOLDEIRA E ASSIM PERMANECA EM CONTATO COM OS DENTES. PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PACOTE			
157	MOLDEIRA DESCARTAVEL FLUOR M- MOLDEIRA DUPLA. DESCARTAVEL. A ESPUMA DE POLIURETANO FAZ COM QUE O FLUOR EM GEL PERMANECA FIXO NA MOLDEIRA E ASSIM PERMANECA EM CONTATO COM OS DENTES. PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PACOTE			
158	MOLDEIRA DESCARTAVEL FLUOR P- MOLDEIRA DUPLA. DESCARTAVEL. A ESPUMA DE POLIURETANO FAZ COM QUE O FLUOR EM GEL PERMANECA FIXO NA MOLDEIRA E ASSIM PERMANECA EM CONTATO COM OS DENTES. PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PACOTE			
159	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE PROTECAO COM LENTES ANTIEMBAÇANTES E PROTECAO	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	LATERAL; PROTEGE CONTRA RESPINGOS E PARTICULAS; COMPATIVEL COM USO SOBRE OCULOS DE GRAU; COMPOSICAO: POLICARBONATO COM UV; ARMAÇAO: EM NYLON REGULAVEL E FLEXIVEL COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
160	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO- PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	2	CAIXA			
161	PARAMONOCLOROFENOL- AGENTE ANTIMICROBIANO USADO EM TERAPIA ENDODONTICA (PMCF/CMCP). FRASCO COM 20ML	2	FRASCOS			
162	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA- PASTA ABRASIVA FINA PARA LUSTRO FINAL EM COMPOSITOS; APLICAR COM FELTRO OU BORRACHA POLIDORA. PASTA DE POLIMENTO A BASE DE DIAMANTE MICRONIZADO COM GRANULACAO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS). EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	300	UNIDADE			
163	PASTA PROFILATICA ADULTO MENTA- PASTA PARA PROFILAXIA DE ADULTOS, ABRASIVIDADE CONTROLADA 90G FORMULA A BASE DE AGUA: FACILITA A REMOCAO DO PRODUTO APOS O PROCEDIMENTO, TORNANDO O PROCESSO MAIS CONFORTAVEL PARA O PACIENTE. CONTEM FLUOR: AUXILIA NA PREVENCAO DE CARIES, REFORCANDO A REMINERALIZACAO DO ESMALTE DENTAL DURANTE A PROFILAXIA. TEXTURA IDEAL: APRESENTA UMA CONSISTENCIA ADEQUADA, QUE IMPEDE QUE A PASTA ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL DURANTE O PROCEDIMENTO. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANCAS: PODE SER UTILIZADA COM SEGURANCA TANTO EM PACIENTES ADULTOS QUANTO EM PROCEDIMENTOS DE PASTA PROFILATICA PARA ODONTOPEDIATRIA. - UM FRASCO	20	UNIDADE			
164	PASTA PROFILATICA ADULTO TUTTI-FRUT- PASTA PARA PROFILAXIA DE ADULTOS, ABRASIVIDADE CONTROLADA 90G FORMULA A BASE DE AGUA: FACILITA A REMOCAO DO PRODUTO APOS O PROCEDIMENTO, TORNANDO O PROCESSO MAIS CONFORTAVEL PARA O PACIENTE. CONTEM FLUOR: AUXILIA NA PREVENCAO DE CARIES, REFORCANDO A REMINERALIZACAO DO ESMALTE DENTAL DURANTE A PROFILAXIA. TEXTURA IDEAL: APRESENTA UMA CONSISTENCIA ADEQUADA, QUE IMPEDE QUE A PASTA ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL DURANTE O PROCEDIMENTO. INDICADO PARA ADULTOS E CRIANCAS: PODE SER UTILIZADA COM SEGURANCA TANTO EM PACIENTES ADULTOS QUANTO EM PROCEDIMENTOS DE PASTA PROFILATICA PARA ODONTOPEDIATRIA. UM FRASCO	20	UNIDADE			
165	PASTA PROFILATICA INFANTIL- PASTA COM ABRASIVIDADE APROPRIADA PARA CRIANCAS; SABOR ATRATIVO E MENOR RDA. COM FLUOR NA FORMULACAO 90G	30	UNIDADE			
166	PEDRA POMMES- PEDRA POMES. GRANULOMETRIA NORMAL. EMBALAGEM COM 1KG.	2	PACOTE			
167	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA- PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA. COMPOSICAO ACO INOX. FERRAMENTA PARA PERFURAR DIQUE E PERMITIR PASSAGEM DO ARCO/GRAMPOS SEM DANIFICAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5	UNIDADE			
168	PINÇA CLÍNICA ANATÔMICA- PINÇA PARA MANEJO DE GAZE, MATERIAIS E POSICOES. ACO INOX COM PONTA SERRILHADA. 15 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



169	PINCA HEMOSTATICA CURVA- PINCA HEMOSTATICA. MATERIA PRIMA: ACO INOX. FORMATO DA PONTA: CURVA. MEDIDA: 14CM. AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5	UNIDADE			
170	PINCA HEMOSTATICA RETA- PINCA HEMOSTATICA. MATERIA PRIMA: ACO INOX. FORMATO DA PONTA: RETA. MEDIDA: 12CM. PINCA PARA APREENSAO E HEMOSTASIA; BLOQUEIO DE VASOS PEQUENOS. AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	5	UNIDADE			
171	PINCA PALMER- PINCA PORTA GRAMPO PALMER. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PINCA PARA COLOCACAO DE GRAMPOS E MANIPULACAO DE PEQUENAS PECAS EM ORTODONTIA (OU PARA POSICIONAMENTO DE FELTROS). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5	UNIDADE			
172	PINCEL PARA RESINA- PINCEL AUTOCLAVAVEL PARA MANIPULACAO E ACABAMENTO DE RESINAS E MATERIAIS LIQUIDOS. TAMANHO 8.	30	UNIDADE			
173	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO- PLACA DE VIDRO LISA, 10MM. MEDIDAS 14CM X 8CM (L X C). TEXTURA LISA DE AMBOS OS LADOS. UTILIZADA PARA MANIPULAR MATERIAIS, EVITANDO CONTAMINACAO, FACIL DE LIMPAR.	5	UNIDADE			
174	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE- PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ODONTOLOGICA. UNIVERSAL F1. ESTERIL. MATERIAL: SILICATO DE SODIO E GOMA ADRAGANTA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE			
175	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG- PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. BROCA AUTOCLAVAVEL. TIPO DE PONTA: CILINDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. GRANULOMETRIA: MEDIA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). COMPRIMENTO TOTAL: 22,0MM. REFERENCIAS: 1141, 2143, 3145	40	UNIDADE			
176	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO - FG- PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO. BROCA AUTOCLAVAVEL. GRANULOMETRIA: FINA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). COMPRIMENTO TOTAL: 22,0MM. REFERENCIAS: 3145, 3145F, 3145FF	30	UNIDADE			
177	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA- PONTA DIAMANTADA CILINDRICA. ACO INOXIDAVEL. EXTREMIDADE PLANA. REFERENCIAS 1090, 1091, 1092, 3097, 3098, 3101	30	UNIDADE			
178	PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG- PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG. BROCA AUTOCLAVAVEL. TIPO DE PONTA: CONICA INVERTIDA. GRANULOMETRIA: MEDIA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). REFERENCIAS: 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047	50	UNIDADE			
179	PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO - FG- PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO. BROCA AUTOCLAVAVEL. TIPO DE PONTA: CONICA TOPO ARREDONDADO. GRANULOMETRIA: MEDIA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). COMPRIMENTO TOTAL: 19,0MM. REFERENCIAS: 2133, 2133FF, 2135F, 2135FF, 2135M, 3064M, 3139, 4137M, 4138F, 4138G, 4138M	60	UNIDADE			
180	PONTA DIAMANTADA ESFERICA- PONTA DIAMANTADA ESFERICA, TIPO DE HASTE: FG (FRICTION GRIP), ALTA ROTACAO. COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL E DIAMANTES NATURAIS SELECIONADOS. REFERENCIAS: 1011, 1012, 1012HL, 1013, 1014, 1014G, 1014HL, 1015, 1016, 1017, 1018, 1022, 3017HL, 3018HL.	70	UNIDADE			
181	PONTA DIAMANTADA INVICTA CHAMA - FG- PONTA	50	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	DIAMANTADA INVICTA CHAMA – FG. TIPO DE PONTA: CHAMA. GRANULOMETRIA: MEDIA. REFERENCIAS: 1111, 1111F, 1111FF, 3118, 3118F, 3118FF					
182	PONTA DIAMANTADA INVICTA OVAL - FG- PONTA DIAMANTADA INVICTA OVAL – FG. TIPO DE PONTA: OVAL. REFERENCIAS: 3168F, 3168FF	20	UNIDADE			
183	PONTA DIAMANTADA OVO - FG- PONTA DIAMANTADA OVAL. BROCA AUTOCLAVAVEL. TIPO DE PONTA: OVAL. GRANULOMETRIA: MEDIA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTACAO (FG). REFERENCIAS: 3168F, 3168M.	20	UNIDADE			
184	PONTA DIAMANTADA PM- PONTA DIAMANTADA PM. FABRICADA COM DIAMANTE NATURAL E ACO INOXIDAVEL PREMIUM, SEGUINDO PADROES INTERNACIONAIS. PINO RETO. REFERENCIAS: 716, 717, 718F, 721, 744, 85, 95	40	UNIDADE			
185	PONTA PARA ULTRASSOM- PONTEIRA PARA ULTRASSOM GNATUS JET SONIC FIT COM CABO DE BORRACHA E CHAVE. PONTEIRA SUPRA GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20	UNIDADE			
186	POTE DAPPEN VIDRO - POTE DE VIDRO PARA MANIPULAR LIQUIDOS, ADESIVOS E AGENTES. MATERIAL VIDRO. COR TRANSPARENTE/INCOLOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. TAMANHO: 3x3CM OU 4x4CM.	15	UNIDADE			
187	PRENDEDOR TIPO JACARE- PRENDEDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE. UTILIZADO PARA PRENDER GUARDANAPO, BABADOR DE PANO, PAPEL OU PLASTICO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CLINICOS. FABRICADO EM LATAO CROMADO. NAO AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	UNIDADE			
188	RAIO X PORTATIL DIGITAL + SENSOR- APARELHO DE RADIOGRAFIA PORTATIL DIGITAL COM SENSOR INTRAORAL — EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA.QUALIDADE SUPERIOR DE IMAGEM COM TECNOLOGIA DC, O DIOX PROPORCIONA UMA QUALIDADE DE IMAGEM RADIOGRAFICA EXCEPCIONAL, GARANTINDO DIAGNOSTICOS PRECISOS E CONFIAVEIS. PORTABILIDADE E MOBILIDADE SENDO UM RAO-X PORTATIL, O DIOX OFERECE A FLEXIBILIDADE DE SER UTILIZADO EM DIVERSOS AMBIENTES, DESDE CONSULTORIOS DENTARIOS ATE LOCAIS REMOTOS OU EM SERVICOS HUMANITARIOS. DIOX O PRIMEIRO RAOX PORTATIL COMERCIALIZADO NO BRASIL E O MAIS SEGURO : 60KV - 2.0 MA VERSATILIDADE DE USO PODE SER USADO EM UMA VARIEDADE DE SITUACOES, INCLUINDO ATENDIMENTOS DOMICILIARES, CLINICAS MOVEIS OU EM AREAS COM ACESSO LIMITADO A INFRAESTRUTURA. FACILIDADE DE OPERACAO COM UMA INTERFACE INTUITIVA E DE FACIL UTILIZACAO, O DIOX SIMPLIFICA O PROCESSO DE RADIOGRAFIA, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS FOCHEM MAIS TEMPO NO CUIDADO COM O PACIENTE.	1	UNIDADE			
189	RESINA BISACRILICA A1- RESINA PROVISORIA BISACRILICA COR A1 PARA CONFECCAO DE PROVISORIOS ESTETICOS; FACIL MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 7G + 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE			
190	RESINA BISACRILICA A2- RESINA PROVISORIA BISACRILICA COR A2 PARA CONFECCAO DE PROVISORIOS ESTETICOS; FACIL MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 7G + 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE			
191	RESINA BISACRILICA A3,5- RESINA PROVISORIA BISACRILICA COR A3,5 PARA CONFECCAO DE PROVISORIOS ESTETICOS; FACIL MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 7G + 5	1	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.					
192	RESINA BISACRILICA A3- RESINA PROVISORIA BISACRILICA COR A3 PARA CONFECCAO DE PROVISORIOS ESTETICOS; FACIL MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 7G + 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1	UNIDADE			
193	RESINA BULK FILL- COMPOSTO DE ALTO PREENCHIMENTO PARA INCREMENTOS MAIORES (BULK FILL) COM MENOR CONTRACAO; USADO PARA RESTAURACOES RAPIDAS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G.	2	UNIDADE			
194	RESINA FLOW A1- RESINA FLUIDA COR A1 (FLOWABLE) PARA SELAMENTO, REPAROS E BASE; BAIXA VISCOSIDADE E BOA ADAPTACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 G E 05 PONTEIRAS	20	UNIDADE			
195	RESINA FLOW A2- RESINA FLUIDA COR A2 (FLOWABLE) PARA SELAMENTO, REPAROS E BASE; BAIXA VISCOSIDADE E BOA ADAPTACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 G E 05 PONTEIRAS	20	UNIDADE			
196	RESINA FLOW A3- RESINA FLUIDA COR A3 (FLOWABLE) PARA SELAMENTO, REPAROS E BASE; BAIXA VISCOSIDADE E BOA ADAPTACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 G E 05 PONTEIRAS	20	UNIDADE			
197	RESINA FLOW A3.5- RESINA FLUIDA COR A3,5 (FLOWABLE) PARA SELAMENTO, REPAROS E BASE; BAIXA VISCOSIDADE E BOA ADAPTACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 G E 05 PONTEIRAS	20	UNIDADE			
198	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1B- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	2	UNIDADE			
199	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1D- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	2	UNIDADE			
200	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1E- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	2	UNIDADE			
201	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2B- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE			
202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2D- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	3	UNIDADE			
203	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2E- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	2	UNIDADE			
204	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5B- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE			
205	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5D- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E	5	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G					
206	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5E- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE			
207	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3B- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE			
208	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3E- 100% NANOPARTICULADA (ZIRCONIA E SILICA), PERMITINDO UMA RETENCAO DE POLIMENTO EXCEPCIONAL E UMA SUPERFICIE MAIS LISA E BRILHANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G	5	UNIDADE			
209	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1- COMPOSTA POR PARTICULAS DE ZIRCONIA E SILICA, ESSA RESINA NANOPARTICULADA GARANTE EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO 4G. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	2	UNIDADE			
210	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2- COMPOSTA POR PARTICULAS DE ZIRCONIA E SILICA, ESSA RESINA NANOPARTICULADA GARANTE EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO 4G, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	2	UNIDADE			
211	RESINA OPACA- RESINA COM OPACIDADE PARA MASCARAR SOMBRAS E FORMAR MASSA DE DENTINA. 4G EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5	UNIDADE			
212	RESINA TRANSLUCIDA- RESINA COM MAIOR TRANSLUCIDEZ PARA CAMADAS EXTERNAS E EFEITOS ESTETICOS. SERINGAS COM 4G. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	3	UNIDADE			
213	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML- REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO, FRASCO DE 475ML. SOLUCAO QUIMICA PARA PROCESSAMENTO DE FILMES TRADICIONAIS (ANALOGICO), GERALMENTE CONTEM AGENTES REDUTORES.	50	UNIDADE			
214	ROLINHO DE ALGODAO ODONTOLOGICO - ROLO DENTAL, NUMERO 1, 100% ALGODAO, 25 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. IGUAL OU SIMILAR A MARCA CREMER.	350	PACOTE			
215	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA- SABONETE PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS COM ATIVIDADE BACTERICIDA; USAR PARA ASSEPSIA ANTES DE PROCEDIMENTOS; SABONETE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	20	FRASCOS			
216	SELADORA - SELADORA PARA TUBOS OU EMBALAGEM (EX.: SELADORA TERMICA PARA EMBALAGENS DE AUTOCLAVAGEM); ESSENCIAL PARA ESTERILIZACAO DE CONJUNTOS. RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA. BIVOLT AUTOMATICO (110 V - 240 V). SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTENCIA: 80 W. AREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM. COMPACTA, DIMENSOES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM. MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM. PESO BRUTO: 3,3 KG. GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO).	1	UNIDADE			
217	SELANTE RESINOSO - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO. EMBALAGEM COM 2G.	10	UNIDADE			
218	SERINGA DESCARTAVEL 20ML- SERINGA ESTERIL,	50	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	20 ML, SEM AGULHA, PARA IRRIGACAO, APLICACOES E ENSAIOS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. COR: CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENCAO PARA MELHOR CONTROLE VISUAL. ATOXICA E APIROGENICA. DE USO UNICO. DESCARTAR EM PERFUROCORTANTE APOS USO.					
219	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL- ADHESIVO (BOND) PARA UNIAO ENTRE ESMALTE/DENTINA E RESINA; UNIVERSAL. 4ML CAIXA COM 01 UNIDADE	15	FRASCOS			
220	SOLUCAO HEMOSTATICA- SOLUCAO HEMOSTATICA. SOLUCAO (EX.: CLORETO DE ALUMINIO, EPINEFRINA TOPICA) PARA CONTROLE LOCAL DE SANGRAMENTO; USAR COM CUIDADO EM HIPERTENSOS SE SISTEMICA. E ATOXICO E DE USO ALTAMENTE SEGURO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCOM COM 10 ML.	10	FRASCOS			
221	SONDA EXPLORADORA - SONDA ODONTOLOGICA. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. TIPO EXPLORADORA. MODELO NUMEROS 3, 5, 6, 15, 16, 23, ENTRE OUTROS. SONDA METALICA PONTIAGUDA PARA DETECTAR CARIES, DEFICIENCIAS E VERIFICAR SUPERFICIES, MANUSEIO DELICADO PARA NAO DANIFICAR RESTAURACOES.	10	UNIDADE			
222	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL- SONDA COM MARCAOES MILIMETRADAS (MM) PARA MEDIR BOLSOES PERIODONTAIS. ESSENCIAL EM SONDAGEM PERIODONTAL. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE A CORROSAO.	10	UNIDADE			
223	SORO FISIOLÓGICO- SOLUCAO ISOTONICA (0,9% NACL) PARA IRRIGACAO, LIMPEZA E MANIPULACAO. APRESENTADA EM FRASCOS ESTEREIS. FRASCO DE 01 LITRO.	20	FRASCOS			
224	SPRAY LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE UNISPRAY. BAIXA E ALTA ROTACAO. SPRAY COM 200ML. PARA LUBRIFICACAO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS.	20	FRASCOS			
225	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL- SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL. CORPO EM PVC RIGIDO, RESISTENTE E ATOXICO. PONTA DE SUCCAO MAIS LARGA E RESISTENTE PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. DESCARTAVEL. CONECTA AO SISTEMA DE SUCCAO. ENCAIXE UNIVERSAL, COMPATIVEL COM MANGUEIRAS ODONTOLOGICAS PADRAO. PRODUTO ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	5	CAIXA			
226	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL- SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL. PRODUZIDO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO. PONTEIRA MACIA E FINA. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA QUE EXIGEM ASPIRACAO LOCALIZADA E CONTROLE DA UMIDADE (ASPIRADOR DE ALTA PRECISAO). EVITA CONTAMINACAO CRUZADA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	PACOTE			
227	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL. CONECTA-SE AO SISTEMA DE SUCCAO. UTILIZADO PARA SUGAR O EXCESSO DE SALIVA, SANGUE E DEMAIS FLUIDOS BIOLOGICOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS. CONTEM 40 UNIDADES CADA PACOTE.	150	PACOTE			
228	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO- TACAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ACOPLAVEL AO CONTRA ANGULO. LIMPEZA AUTOCLAVAVEL. COR BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADE.	10	CAIXA			
229	TAMBOREL- TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS. AUTOCLAVAVEL. RESISTENTE	5	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	AO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS. DISPONIBILIDADE DE REPOSIÇÃO (REFIL) DOS APOIOS.					
230	TESOURA IRIS- TESOURA DE PRECISÃO PARA TECIDO E SUTURA. PONTA FINA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 11 E 12 CM.	3	UNIDADE			
231	TIRA DE AÇO SERRILHADA- TIRA METÁLICA. USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO SERRILHADA. TIPO USO ESTERILIZÁVEL. PARA RETENÇÃO OU CONFECCÃO DE MATRIZES.	5	UNIDADE			
232	TIRA DE LIXA EM AÇO- TIRA ABRASIVA DE AÇO. LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. INDICADO TAMBÉM PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES COMO: COMPOSITO, ACRÍLICOS, IONOMEROS DE VIDRO E AMALGAMA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E NÍQUEL. EMBALAGEM COM 12 TIRAS DE 4MM.	5	CARTELA			
233	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, 170MMX4MM, INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DENTAIS EM RESINA COMPOSTA. MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO. POSSUI DUAS PARTES: UMA FINA E UMA GROSSA. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	10	CAIXA			
234	TIRA DE POLIÉSTER- TIRA DE POLIÉSTER/FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL POLIÉSTER. TRANSPARENTE. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 10X120X0,5MM.	10	CARTELA			
235	TIRA METÁLICA - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM, DE AÇO INOX. 50CM.	15	ROLO			
236	TOALHA ABSORVENTE DESCARTÁVEL - PAPEL TOALHA, BOBINA, EMBALAGEM COM 6 ROLOS DE 20CM X 200M, COR BRANCO, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE VIRGEM.	50	PACOTE			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

Proposta a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente e contenha todos os dados citados.



ANEXO – VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 059/2026

O Município de **PASSABÉM**, com sede na Praça São José, nº 300, Bairro Centro, inscrito no CNPJ **18.299.511/0001-11.**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º _/2026, processo administrativo n.º xxxx/2026 e Pregão Eletrônico n.º xxxx/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº xxxx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **objeto o registro de preço para futura e provável aquisição parcelada de materiais e produtos odontológicos visando atender uma demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Passabém/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**, Anexo I do edital de Licitação nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b. Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

3.1.1. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

3.1.2. Será todavia, autorizada a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, estadual, distrital ou municipal —, bem como de consórcios públicos regularmente constituídos, ainda que não tenham participado do certame licitatório, desde que haja anuência prévia do órgão gerenciador, autorização legislativa e comprovação da vantagem da adesão

3.2. Dos Limites para Adesão

3.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item;

I. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão aos servidores XXXXXXXXXXXXX, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, aos seus substitutos.

4.2. Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço e contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Passabém-MG ou modificação da contratação.

4.3. As decisões que ultrapassem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Passabém ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus



prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Passabém dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

4.6. O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.8. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.9. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.11. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos.

4.12. O fiscal acompanhará a execução do escopo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.13. O fiscal da Ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.14. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

4.15. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.17. O fiscal do instrumento deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

4.18. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

4.19. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.20. O gestor do da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.21. O gestor do contrato ou instrumento equivalente, acompanhará a manutenção



das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.22. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.23. O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.24. O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo pregoeiro de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.25. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.26. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.27. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



- 5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos



legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado de R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO.

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da emissão da Ordem de Fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita



execução do contrato.

7.7.1. ***O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.***

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado



disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que



inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. **Multa:**

- a) moratória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco à trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias,
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) compensatória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco a trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5.6. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)*

10.5.7. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156,*



§8º).

10.5.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data do trânsito em julgado da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0052.2044 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00180

10.122.0052.2044 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00183

10.301.0052.3062 - 4.4.90.52.00 – Ficha: 00201

10.301.0203.2047 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00211

10.301.0203.2047 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00212

10.301.0210.2048 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00218

10.301.0210.2048 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00219

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao edital.



12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, impressa e encaminhada cópia para ambas.

12.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Ferros/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO – VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº XXX/2026).

O Município de **PASSABÉM**, com sede na Praça São José, nº 300, Bairro Centro, inscrito no CNPJ **18.299.511/0001-1**, neste ato representado pela Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

,
sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**,
CONTRATANTE, e o (a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

,
sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**,
neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0xx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0xx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constituí objeto objeto **o registro de preço para futura e provável aquisição parcelada de materiais e produtos odontológicos visando atender uma demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Passabém/MG**, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I.O Termo de Referência que embasou a contratação;

II. O Edital de Licitação,

III. Proposta do Contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

II.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXX meses contados do(a) sua assinatura,



na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV. CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

4.1. A empresa contratada deverá entregar os itens de acordo com a demanda e as especificações requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1. Os itens deverão ser entregues nos locais e horários indicados na Ordem de Fornecimento.

4.2. A contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais; mobilização e desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, quando necessário.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento definitivo ocorrerá no dia útil seguinte a finalização do evento, devedendo a contratada providenciar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade das estruturas e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.9. O valor total da contratação é de R\$...... ().

4.10. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.11. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.12. Liquidação - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. PRAZO DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

4.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.23. Antecipação de pagamento - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.

V- CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Os preços serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado de XXXXX, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.9. o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis.
- 5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

VI. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial no Tribunal de contas do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.3 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
- 7.4. Entregar os itens contratados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da solicitação.
- 7.4.1 - Os itens deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABÉM, localizado na Rua do Bonfim, 17, bairro Centro, Passabém/MG ou outro endereço a ser informado na Ordem de Serviço.



7.4.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.4.3 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos itens somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor solicitante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.5. - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.5.1 - Fornecer itens de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.6 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Passabém, conforme quantitativos dos serviços, tais como transporte, hospedagem, alimentação, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.7 - Substituir, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis os itens que, no ato da entrega, estiverem com suas em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.8 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto que compõe o objeto com defeito de fabricação.

7.9 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) onde serão montadas as estruturas correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

7.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 02 (dois) dias, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por manipulação indevida, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.11. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital, Termo de Referência e demais documentos complementares.

7.12. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.13 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.14. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.16. Cumprir com as demais obrigações e determinações constantes no Termo de Referência de demais documentos integrantes deste edital.

VIII. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

IX. CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão aos servidores xxxxxxxxxxxx, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, aos seus substitutos.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

9.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

9.6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

X. CLÁUSULA DECIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII).

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato,



sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. **Multa:**

a) moratória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco à trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 0,5% à 30% (de zero, vírgula, cinco a trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º);

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.



12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

05.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0052.2044 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00180

10.122.0052.2044 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00183

10.301.0052.3062 - 4.4.90.52.00 – Ficha: 00201

10.301.0203.2047 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00211

10.301.0203.2047 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00212

10.301.0210.2048 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 00218

10.301.0210.2048 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00219

XIV- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº xxxx e demais normas federais aplicáveis.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. **O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de.....2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA